

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

Departamento de Ciência Política e Administração Pública

Licenciatura em Ciência Política

Possibilidades e limites das Organizações da Sociedade Civil como factor de credibilização dos processos eleitorais em Moçambique (2018-2019)

Rúben Noa Ucucho

Supervisor: Prof. Doutor Domingos Manuel do Rosário

Maputo

2020

Possibilidades e limites das Organizações da Sociedade Civil como factor de credibilização dos processos eleitorais em Moçambique (2018-2019)

Trabalho de Fim de Curso apresentado em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para obtenção do grau de licenciatura em Ciência Política, na Faculdade de Letras e Ciência Sociais da Universidade Eduardo Mondlane.

Mesa de Júri

Supervisor De wing n. Rosas

Oponente +/150 7: Munde:

ÍNDICE

DECLARAÇÃO DE HONRA	
EPÍGRAFE	i
DEDICATÓRIA	ii
AGRADECIMENTOS	i\
LISTA DE ABREVIATURAS	۱
RESUMO	. vi
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO	1
1.1. Contexto e problema	3
1.2. Hipótese	6
1.3. Variáveis	6
1.4. Objectivos	7
1.4.1. Objectivo Geral	7
1.4.2. Objectivos específicos	7
1.5. Delimitação do tema da pesquisa	7
1.6. Relevância do tema	8
1.7. Metodologia	9
CAPÍTULO II – CONCEITOS, REVISÃO DA LITERATURA E ENQUADRAMENTO TEÓRICO	. 11
2.1. Conceitos	. 11
2.2. Revisão da literatura	. 13
2.3. Enquadramento Teórico	. 17
2.3.1. A influência da trajectória histórica no campo socio-político moçambicano	. 19
CAPÍTULO III - POSSIBILIDADES E LIMITES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COMO FACTOR DE CREDIBILIZAÇÃO DOS PROCESSOS ELEITORAIS EM MOÇAMBIQUE	. 23
3.1. A governação eleitoral e o papel da sociedade civil em Moçambique: que sociedade civil?	. 23
3.1.1. A reforma eleitoral de 2013/2014: continuidade ou ruptura?	. 24
3.1.2. O desempenho dos órgãos eleitorais nas eleições de 2018 e 2019: renovação da fraude?	. 29
3.2. O papel das OSCs na monitoria dos processos eleitorais em Moçambique	. 33
3.2.1. As Organizações da Sociedade Civil na monitoria das eleições de 2018 e 2019: mais um oportunidade de afirmação perdida?	
CAPÍTULO IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS	. 49
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	.51
ANEXOS	61

DECLARAÇÃO DE HONRA

Declaro por minha honra que o presente estudo resulta da minha investigação pessoal e das orientações críticas e sugestões do meu Supervisor. Declaro, ainda, que este estudo (monografia) nunca foi apresentado, na sua essência, para a obtenção de qualquer grau académico, estando devidamente indicados no texto e nas referências bibliográficas as fontes utilizadas na sua concepção.

O Licenciando	
Rúben Noa Ucucho	

Maputo, Dezembro de 2020

EPÍGRAFE

"It is an old epistemological truth that an entomologist can write about ants without having been one".

Bronislaw Geremek

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao meu Pai (Noa Damião Ucucho), às minhas Mães (Hamina Lolo & Helena Petulane), meus alicerces.

Aos meus Irmãos e minhas Irmãs: Florinda, Daniel, Johan, Jossefa, Enfraim, Mónica e Rodolfo.

E aos meus Sobrinhos. Que sirva de inspiração!

AGRADECIMENTOS

Meus agradecimentos são direcionados à todos aqueles que, directa ou indirectamente, deram o seu contributo para prossecução deste trabalho. Aos meus pais, Noa Damião Ucucho e Hamina Lolo Júnior, pela compreensão e apoio incondicional que recebi ao longo destes anos.

Ao meu Supervisor, Professor Domingos Manuel do Rosário, pela sua orientação durante todo o processo de redacção da monografia. Um actor privilegiado e incontornável no tema em análise neste estudo pela sua experiência de pesquisa e trabalho nos processos eleitorais em Moçambique.

Expresso igualmente os meus profundos agradecimentos aos Professores do Departamento de Ciência Política e Administração Pública pelo conhecimento transmitido durante o meu percurso académico. Ao Professor Sérgio Chichava, por acreditar em mim e pelo encorajamento dado durante o meu percurso académico; ao Professor Jaime Guiliche por toda força e apoio dado.

Endereço ainda, os meus agradecimentos à duas personalidades com as quais tive o privilégio de conhecer e trabalhar durante a minha caminhada na academia. Ao Professor Zefanias Matsimbe, o Pai que a academia me ofereceu e que sempre me guiou com amor e carinho no meu monitorado. Ao Professor José Macuane, por acreditar no meu potencial e pelas diversas oportunidades dadas de poder adquirir conhecimentos práticos da pesquisa de campo e timbrar o meu nome num dos estudos, para mim, bastante desafiador. Muito obrigado Professor, estarei sempre agradecido.

Os meus agradecimentos são extensivos à todos que se predispuseram a prestar informações bem como a disponibilizar documentos relevantes para a elaboração do trabalho. Ao Justo Nauva pelas observações e críticas sobre a minha exposição. Ao Glécio Ernestina pelos contactos partilhados.

Aos meus colegas e amigos, desde os Assimilados (Amâncio Moniz, Luís Come e Pedro Marima), Los Alphas (Dion Cabaia, Emanuel Rungo, Francisco Mbendzane, Ivan Chiconela, Júlio Chambisso e Timóteo Bene), o meu grupo das tensões e que discutia até aspectos ínfimos dos trabalhos (Amino Meguigy, Anuska Dlamine, Kátia Marques e Leopoldina Hanhane), aos meus companheiros de trincheiras (Américo Maluna, Carlos Sitoe, Gércia Novela, Hortência Franco, Júlio Rito, Lúcia Macamo, Náder Sadrodine), aos colegas do MozCheck (Aida Chiau, Esmeralda Livele, Mariano Lampião e Odete Moiane), vocês são inesquecíveis.

LISTA DE ABREVIATURAS

AGP Acordo Geral de Paz

AMODE Associação Moçambicana para o Desenvolvimento da Democracia

ANDA Associação Nacional para o Desenvolvimento Autossustentado

CCM Conselho Cristão de Moçambique

CDD Centro para Democracia e Desenvolvimento

CEDE Centro de Estudo Democracia e Desenvolvimento

CEDES Comité Ecuménico para o Desenvolvimento Social,

CEJP-IC Comissão Episcopal de Justiça e Paz da Igreja Católica

CESC Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil

CEURBE Centro de Estudos Urbanos de Moçambique

CIP Centro de Integridade Pública

CISLAMO Conselho Islâmico de Moçambique

CNE Comissão Nacional de Eleições

CPI CounterPart International

CRR Comité de Resposta e Reconciliação

CRRL Comité de Resposta e Reconciliação Local

CRRN Comité de Resposta e Reconciliação Nacional

EISA Instituto Eleitoral para Democracia Sustentável em África

FORCOM Fórum Nacional de Rádios Comunitárias

Frelimo Frente de Libertação de Moçambique

GOE Grupo de Operações Especiais

IDEA International Institute for Democracy and Electoral Assistance

IESE Instituto de Estudos Sociais e Económicos

IMD Instituto para Democracia Multipartidária

INE Instituto Nacional de Estatística

JOINT Liga das ONGs de Moçambique

LDH Liga dos Direitos Humanos

NIMD Instituto Holandês para a Democracia Multipartidária

OAEs Órgãos de Administração Eleitoral

OAM Ordem dos Advogados de Moçambique

ODM Organizações Democráticas de Massas

OE Observatório Eleitoral

ORPHAD Organização para a Promoção da Paz e Desenvolvimento Humanitário

OSCs Organizações da Sociedade Civil

PNDH Pressão Nacional para os Direitos Humanos

PRM Polícia da República de Moçambique

PVT Parallel Vote Tabbulation

Renamo Resistência Nacional de Moçambique RMSC Rede de Monitoria da Sociedade Civil

SA Sociedade Aberta

SADC Comunidade de Desenvolvimento da África Austral

SoldMoz Solidariedade Moçambique

STAE Secretariado Técnico de Administração Eleitoral

USAID Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional

WLSA Women and Law in Southern Africa

RESUMO

As Organizações da Sociedade Civil constituem actores importantes para a construção democrática de um país. Tendo em conta este pano de fundo, Moçambique tem experimentado o surgimento de diversas Organizações da Sociedade Civil que actuam nos processos políticos e, em particular, nos processos eleitorais através da sua integração nos Órgãos de Administração Eleitoral e na monitoria das eleições com vista a sua credibilização. No entanto, apesar de se reconhecer estes actores como potencialidades no aperfeiçoamento da qualidade e credibilidade dos processos democrático, também são lhes apontados limites no seu papel. O estudo procura analisar o contributo das Organizações da Sociedade Civil para a credibilização dos processos eleitorais e consolidação democrática em Moçambique. A análise é baseada no método qualitativo, com recurso a entrevistas semi-estruturadas e pesquisa bibliográfica. No estudo é demonstrado que, embora tenham sido dados passos significativos com o envolvimento das Organizações da Sociedade Civil no principal Órgão Eleitoral e com o surgimento de diversas iniciativas actuando na monitoria dos processos eleitorais, as características socio-históricas das Organizações da Sociedade Civil e os mecanismos da sua indicação na Comissão Nacional de Eleições limitam o seu desempenho na credibilização dos processos eleitorais e consolidação democrática em Moçambique. Se, por um lado, o mecanismo de cooptação pelos partidos políticos usado para a selecção dos membros provenientes das Organizações da Sociedade Civil não favoreceu a autonomia destes no desempenho das suas funções na Comissão Nacional de Eleições, por outro lado, a deficiente coordenação entre elas (factor intraorganizacional) e o seu relacionamento com os órgãos estatais (factor interorganizacional) minam sobremaneira o seu papel na credibilização dos processos eleitorais em Moçambique.

Palavras-chave: Sociedade Civil, Eleições, Consolidação democrática.

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Os processos eleitorais constituem um mecanismo de participação que tem concentrado muita atenção quanto ao seu papel na consolidação do sistema democrático representativo. A atenção dada a estes processos decorre da sua importância para a competição política, pois, idealmente, as eleições devem dar oportunidade para que os vencedores de ontem se tornem perdedores de hoje, e os perdedores de ontem se tornem vencedores de hoje¹. Para que tal aconteça pressupõe-se a existência particularmente importante de uma governação eleitoral credível exercida por Órgãos de Administração Eleitoral (OAEs) com apoio vital dos demais órgãos, desde o Legislativo, o Judiciário, o Serviço Civil, Agências de Segurança e Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

No presente trabalho de pesquisa, subordinado ao tema *Possibilidades e limites das Organizações da Sociedade Civil como factor de credibilização dos processos eleitorais em Moçambique (2018-2019)*, pretende-se estudar, particularmente, o papel das OSCs na credibilização dos processos eleitorais em Moçambique, procurando perceber, como as OSCs podem estar relacionadas à credibilização dos processos eleitorais em Moçambique? Como as OSCs se relacionam entre si e com os Órgãos de Administração Eleitoral em Moçambique? E, que tipo de resultados esta relação produz para o processo eleitoral e democrático em Moçambique?

Estudos têm demonstrado que as OSCs desempenham um papel vital na consolidação democrática dos países² e nos processos eleitorais, em particular, educando as massas, observando as eleições e, podendo estas, participarem directamente na administração das eleições. O caso Moçambicano remete-nos, a prior, à dupla análise do papel destes actores nos processos eleitorais, por um lado, a sua integração na composição da Comissão Nacional de Eleições (CNE) e, por outro lado, o seu envolvimento através das diferentes plataformas de monitoria dos processos eleitorais.

Tomando como estudo de caso as eleições autárquicas de 2018 e gerais de 2019, o trabalho procura analisar as possibilidades e limites das OSCs na credibilização dos processos eleitorais em Moçambique. Para além de terem sido geridas por um órgão (CNE) com maior número de membros provenientes das OSCs, as eleições de 2018 e 2019 testemunharam um interesse mais forte das OSCs que se inscreveram para observação e monitoria dos processos eleitorais. Contudo,

¹ JINADU, L. Adele. Matters Arising: African Elections and The Problem of Electoral Administration. *African Association of Political Science*, Lagos, v. 2, n. 1, p. 1, 1997.

² Cff. DIAMOND, Larry. Prospects for democratic development in Africa. *Hoover Essays in Public Policy*, n.74, p.18, 1997.

embora se reconheça o papel das OSCs no aperfeiçoamento da qualidade e credibilidade dos processos democráticos, a sua mera existência não é sinónimo de credibilidade e transparência eleitoral pois, diversos factores limitam a actuação destas no desempenho de suas funções.

Nesta perspectiva, a pesquisa foi guiada pelo pressuposto segundo o qual, o processo sociohistórico do desenvolvimento das OSCs e os mecanismos de sua indicação para fazer parte da CNE contribuem para o seu fraco desempenho na credibilização dos processos eleitorais e, por consequência, na consolidação democrática em Moçambique. Este pressuposto orienta a análise em duas partes principais, por um lado, no aprofundamento dos mecanismos de indicação das OSCs e por outro lado, nas características internas (factores intraorganizacionais) das organizações e o seu relacionamento com os órgãos estatais (factores interorganizacionais), que configuram as possibilidades e limites destes actores na credibilização dos processos eleitorais.

O estudo está dividido em quatro partes principais. Após esta introdução geral, a primeira parte cobre o contexto e problema, a hipótese, as variáveis, os objectivos, a delimitação do tema da pesquisa, relevância do tema e a metodologia, que descrevem todas questões técnicas e metodológicas importantes para a prossecução do trabalho. A segunda parte define os principais conceitos que alimentam nosso estudo e cobre a revisão da literatura e o quadro teórico relevante para a interpretação da realidade social que nos propomos analisar, apresentando, no fim, a influência da trajectória histórica no campo socio-político moçambicano.

Na terceira parte é feita a discussão, propriamente dita, das possibilidades e limites das OSCs como factor de credibilização dos processos eleitorais em Moçambique. Esta encontra-se subdividida em duas partes principais, a primeira parte olha para o papel das OSCs na CNE e a segunda parte analisa o papel das OSCs na monitoria dos processos eleitorais através das diversas plataformas criadas nas eleições autárquicas de 2018 e Gerais Presidenciais, Legislativas e Provinciais de 2019.

Na primeira secção é feita uma radiografia da democracia e governação eleitoral em Moçambique e, de seguida, analisam-se os mecanismos de indicação das OSCs na CNE como factor de credibilização dos processos eleitorais neste órgão. Na segunda secção é feita uma análise sobre o papel das OSCs na monitoria dos processos eleitorais. Neste contexto, é apresentada a evolução das iniciativas e plataformas das OSCs em Moçambique e de seguida é feita uma análise do desempenho das OSCs tendo em conta a influência das dimensões intraorganizacional e interorganizacional. Finalmente, na quarta e última parte apresentam-se as conclusões do trabalho.

1.1. Contexto e problema

Moçambique é uma antiga colónia portuguesa com uma tradição política autoritária que deixou marcas profundas no processo de construção do Estado e na Sociedade. A tradição autoritária iniciou no período colonial (especificamente após 1928, quando se instalou em Portugal um regime de tipo fascista) e se prolongou depois da independência, tanto sob o regime de partido único (que durou desde 1975 até 1990) como no período que se seguiu à introdução do multipartidarismo (1990) e ao fim da guerra civil (1992).³

Com o alcance da independência, coube a Frente de Libertação de Moçambique (Frelimo) dirigir e definir a nova organização do país. Dois anos depois, a Frente, no seu III Congresso, decidiu estabelecer uma sociedade socialista declarando-se oficialmente um partido marxista-leninista de vanguarda e o único com legitimidade para mobilizar a sociedade moçambicana. No mesmo período uma guerra civil eclode, opondo o Governo da Frelimo e a Resistência Nacional de Moçambique (Renamo). Este conflito terminou com a adopção de uma nova Constituição da República (em 1990) e assinatura do Acordo Geral de Paz - AGP (em 1992).

Até às reformas introduzidas pela Constituição da República de 1990 e o AGP, o espaço formal da dita "sociedade civil" moçambicana ficou circunscrito e dominado pelas chamadas Organizações Democráticas de Massas (ODM)⁴ que assumiam-se como os 'braços' do partido Frelimo e profundamente alienadas da diversidade de interesses dos grupos que diziam representar⁵. Estas organizações desempenharam um papel fundamental na estratégia política da Frelimo, permitindo que a fusão entre o partido e o Estado descesse ao nível mais baixo⁶ e controlando o espaço da "sociedade civil" assumido pelas organizações criadas pelo partido.

A mudança na engenharia institucional do sistema político moçambicano, com a provação da Lei nº 8/91 que regula o direito a livre associação (em 1991), deu azo a proliferação de organizações criadas sob o impulso dos doadores, algumas das quais com membros fundadores ligados aos antigos braços do partido Frelimo. Assim, as antigas ODM, herdeiras da ligação com o partido

_

³ BRITO, Luís; CHAIMITE, Egídio; PEREIRA, Crescêncio; POSSE, Lúcio; SAMBO, Michael; SHANKLAND, Alex. Revoltas da fome: protestos populares em Moçambique (2008-2012). In Brito, Luis (Org.) *Agora eles têm medo de nós!*. Maputo: IESE, 2017. p. 6

⁴ Incluindo a OMM, OJM, OTM, ONP e a ONJ como organizações representativas dos sectores-chave da sociedade. ⁵ FRANCISCO, António. "Sociedade civil em Moçambique". In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2010*. Maputo: IESE, 2009. p. 76.

⁶CAHEN, Michel. État et pouvoir populaire dans le Mozambique indépendant. *Politique Africaine*, Paris, p. 49, 1985.

Frelimo, e os novos grupos surgidos, fortemente dependentes dos doadores externos, assumem-se como OSCs e passam a intervir, dentre vários aspectos, no desenvolvimento dos processos democráticos do país.

Contudo, a relativa abertura política não foi suficiente para garantir o fim do conflito que opunha as duas principais forças políticas em Moçambique. As primeiras eleições realizadas em 1994 e as que se seguiram (autárquicas de 1998 e gerais de 1999) foram todas caracterizadas por acusações de fraude, seguidas de alguns momentos de tensão política e, por vezes de violência localizada⁷. Dentre estes processos, as eleições de 1999 foram as mais contestadas, tendo sido qualificadas pelo *Carter Center*, uma das organizações internacionais de observação eleitoral em Moçambique, como sendo duvidosamente "livres e justas".

A pressão dos doadores e as recomendações produzidas pelas missões de observação internacionais conduziram a uma reforma na composição do principal Órgão de Administração Eleitoral (CNE), por anos assente na representação partidária e fonte de inúmeras dificuldades e factor de atritos entre os principais partidos. Com essa reforma, em resultado das negociações entre as duas antigas forças beligerantes e principais forças políticas (Frelimo e Renamo), a CNE passa a ser dirigida por um Presidente proposto pela "sociedade civil". No mesmo contexto, um movimento de OSCs, algumas das quais já vinham trabalhando na educação eleitoral dos cidadãos, decidiu se unir e criar, em 2003, o Observatório Eleitoral (OE) para a monitoria dos processos eleitorais e contagem paralela dos votos.

Foi na primeira tentativa da mudança do figurino da CNE, com a indicação (a luz da Lei nº 20/2002) do Presidente da Comissão proposto pelas OSCs, que a oposição, pela primeira vez na história eleitoral moçambicana, ganhou as eleições locais em 5 municípios (Nacala-Porto, Ilha de Moçambique, Angoche, Beira e Marromeu) nas eleições autárquicas de 2003. Por seu turno, a primeira iniciativa das OSCs de monitoria dos processos eleitorais permitiu a descoberta e exposição de casos esporádicos de fraude eleitoral e um dos feitos marcantes, nesta componente, foi ter obrigado a CNE a rever os resultados das eleições autárquicas em Marromeu (2003), Beira e Nacala (2008) e Gurué (2013).

⁷ ROSÁRIO, Domingos M., Mozambique. In: *Election Management Bodies in Southern Africa*, Johannesburg: OSISA and African Minds, 2016. p. 195.

⁸ CARTER CENTER. Observing the 1999 elections in Mozambique. Atlanta, 2000, p. 2.

O relativo sucesso alcançado pelo órgão dirigido por um membro proveniente da "sociedade civil" e das OSCs que faziam a monitoria do processo permitiu um aumento no número de membros provenientes das OSCs nas reformas subsequentes da composição da CNE e engajamento cada vez mais forte de OSCs na monitoria dos processos eleitorais. Todavia, paradoxalmente, o novo figurino da CNE e as iniciativas das OSCs não conseguiram colmatar os problemas que caracterizavam os processos eleitorais pelo facto de os resultados eleitorais terem sido fortemente contestadas e culminado em sucessivas crises políticas no país.

Por um lado, o mecanismo para escolha dos membros provenientes das OSCs, dominado pelos partidos políticos com representação parlamentar, tem sido alvo de debate e controvérsia levantando inquietações que levam a sugerir a existência de uma certa influência destes, e sobretudo do partido dominante, na sua indicação. Por outro lado, o OE, uma das maiores e primeira iniciativa que congregava diferentes OSCs, entrou em crise sob fundo de acusações de má gestão e de parcialidade, levando à fragmentação das OSCs que dela faziam parte⁹.

Contestações e acusações à parte, Moçambique tem sido exemplar na marcação e realização de eleições de cinco em cinco anos. Em 2018 foram realizadas as quintas eleições autárquicas e em 2019 as sextas eleições gerais. Estas eleições, para além de terem testemunhado um interesse mais forte das OSCs que se congregaram para observar as eleições através das diversas plataformas, foram também organizadas e supervisionadas por um órgão eleitoral (CNE) composto por 7 membros provenientes das OSCs, dos 17 membros que integram este órgão.

Embora se reconheça que nem todas OSCs têm o mesmo potencial no desenvolvimento das democracias, estudos têm demonstrado que as OSCs têm um papel vital na consolidação democrática dos países¹⁰. Tendo em conta estes elementos, nossa preocupação é de compreender as possibilidades e limites das OSCs na credibilização dos processos eleitorais, questionando:

Em que medida a participação das OSCs na gestão e monitoria dos processos eleitorais contribui para a credibilização dos processos eleitorais e consolidação democrática em Moçambique?

⁹ CHICHAVA, Sérgio e CHAIMITE, Egídio. A sociedade civil nas eleições de 2014 em Moçambique. In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2015*. Maputo: IESE, 2015. p. 61.

¹⁰ Cf. DIAMOND, Larry. Rethinking Civil Society: Toward Democratic Consolidation. *Journal of Democracy*, v. 5, n.3, Jul., 1994.

1.2. Hipótese

As características socio-históricas das OSCs e os mecanismos da sua indicação na CNE contribuem para o seu fraco desempenho na credibilização dos processos eleitorais e consolidação democrática em Moçambique.

1.3. Variáveis

O presente estudo pretende analisar o papel das OSCs na credibilização dos processos eleitorais em Moçambique, centrando-se basicamente nas características socio-históricas das organizações e nos mecanismos da sua indicação na CNE.

Nesta perspectiva, consideram-se dois tipos de variáveis:

Variável dependente	O papel das OSCs na credibilização dos processos eleitorais e
	consolidação democrática
Variável independente	Características socio-históricas das OSCs e os mecanismos da sua
	indicação na CNE

As características das OSCs e os mecanismos da sua indicação revelam-se de extrema importância e com impacto significativo no desempenho destas na sua actuação na monitoria e gestão dos processos eleitorais, respectivamente. Um dos indicadores que configura estas variáveis são os factores intraorganizacionais, que compreendem as características e/ou nível de organização das OSCs com um impacto na capacidade de participação consistente e autónoma destes grupos. Um outro indicador tem que ver com os factores interorganizacionais, que compreendem as interações e relações que se estabelecem entre as OSCs e os órgãos responsáveis pela gestão do processo e poderes do Estado.

Associando estas duas variáveis à teoria usada no estudo, pode constatar-se que os factores sociohistóricos intraorganizacionais e interorganizacionais das OSCs que definem as características das OSCs em Moçambique são o legado da trajectória histórica duma tradição autoritária que estrutura a configuração das OSCs e todos os mecanismos da sua institucionalização no sistema democrático. O forte controlo exercido pelo partido no poder, Frelimo, que usa sua capacidade de Estado para controlar e suplantar os grupos contrários à sua orientação, torna ainda estes grupos fracos, insustentáveis e fortemente dependentes dos doadores, sendo por isso rotulados como opositores.

1.4. Objectivos

1.4.1. Objectivo Geral

Analisar o contributo das Organizações da Sociedade Civil para a credibilização dos processos eleitorais e consolidação democrática em Moçambique

1.4.2. Objectivos específicos

- Mostrar a importância da trajectória histórica na formação e características das Organizações da Sociedade Civil em Moçambique;
- Apresentar os factores que possibilitam e limitam a actuação das Organizações da Sociedade Civil na credibilização dos processos eleitorais e consolidação democrática em Moçambique;
- Avaliar o desempenho das Organizações da Sociedade Civil nas eleições autárquicas de 2018 e gerais de 2019.

1.5. Delimitação do tema da pesquisa

A pesquisa enquadra-se na área de Governação Eleitoral. Os estudos sobre a Governação Eleitoral, são centrados em três dimensões: a do *rule making* (que incide na análise dos critérios de escolha e definição das regras básicas que regem os processos eleitorais); o *rule application*, (que analisa a aplicação das regras definidas) e o *rule adjudication* (que é a dimensão da gestão das controvérsias e litígios resultantes da competição eleitoral)¹¹. Embora as três dimensões sejam complementares e interdependentes, nessa pesquisa focamo-nos na segunda, igualmente designada por administração eleitoral: organização e condução de eleições.¹²

O estudo pretende analisar os factores que, por um lado, possibilitam a actuação das OSCs nos processos eleitorais e, por outro lado, limitam a actuação destes grupos na garantia de um processo eleitoral transparente e uma governação eleitoral neutra. Para tal, destaca-se o período de 2018 e 2019 como espaço temporal para a análise, visto que, por um lado, estas eleições testemunharam um interesse mais forte das OSCs que se congregaram para observar as eleições respectivamente. Por outro lado, estas eleições foram organizadas e supervisionadas por uma CNE composta por 7 membros, dos 17 membros que integram este órgão, provenientes das OSCs.

¹¹ MOZAFFAR, Shaheen e SCHEDLER, Andreas, The Comparative Study of Electoral Governance – Introduction, *International Political Science Review*, Vol. 23, No. 1, p. 7-11, jan. 2002.

¹² JINADU, L. *apud* CHAIMITE, Egídio. Administração eleitoral em Moçambique: reformas necessárias. *IDeIAS*, Maputo: IESE, n. 92, p.1, out. 2016.

Tendo em conta estes elementos, o estudo analisa a actuação das OSCs como actores da gestão eleitoral e como actores na observação e monitoria dos processos eleitorais. Na primeira dimensão o estudo incide sobre a integração dos membros provenientes das OSCs na CNE. Na segunda dimensão as diferentes plataformas que congregaram diversas OSCs na observação eleitoral das eleições de 2018 e 2019 (*Votar Moçambique, Sala da Paz, Monitor* e a *Plataforma de Transparência Eleitoral*) constituem nosso objecto de análise, tendo o território nacional moçambicano como campo de estudo, uma vez que estas exerciam suas actividades em todo território nacional com o objectivo de contribuir para a integridade e transparência eleitoral.

Entretanto, apesar desta delimitação temporal e dos estudos de caso, a pesquisa não descura a análise de períodos anteriores e outros casos que nos permitirão sustentar as ideias das análises feitas.

1.6. Relevância do tema

A escolha do assunto em causa deve-se, por um lado, ao facto de as OSCs serem tomadas como uma variável importante na análise dos processos eleitorais, tendo em conta o seu papel na credibilização dos processos eleitorais, potenciando a legitimidade das instituições de governação, confiança dos cidadãos aos processos eleitorais e consequente consolidação democrática¹³.

Por outro lado, a escolha do tema justifica-se pelo facto do mesmo não constituir ainda objecto de análise profunda. São poucos estudos que procuram analisar o papel das OSCs e escassos ainda os trabalhos que procuram analisar o papel dos mesmos na credibilização dos processos eleitorais e consolidação democrática em Moçambique. Os poucos estudos existentes¹⁴ tendem a analisar o papel destes grupos numa só vertente, sem conciliar as duas formas da sua actuação nas eleições.

_

¹³ LEEFFERS, Stefan e VICENTE, Pedro C. Does Electoral Observation Influence Electoral Results?. Sept., 2018

¹⁴ Cff. NCHUMALY, Claudino Goodfry. Papel do Observatório Eleitoral no Processo de Consolidação da Democracia em Moçambique: Uma Análise à partir das percepções dos Partidos Políticos (2003-2009). 2012. Monografia (Licenciatura em Ciência Política) – Universidade Eduardo Mondlane, Maputo;

CHICHAVA, Sérgio e CHAIMITE, Egídio. A sociedade civil nas eleições de 2014 em Moçambique. In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique* 2015. Maputo: IESE, 2014;

DOMINGOS, Lourenço Horácio. Papel da Sociedade Civil na Observação Eleitoral e seu Impacto na Democratização: Uma análise a partir da experiência de Moçambique (1994-2014). 2016. Monografia (Licenciatura em Ciência Política) – Universidade Eduardo Mondlane, Maputo;

NUVUNGA, Adriano. "A contribuição das organizações da sociedade civil na integridade e transparência do processo eleitoral – uma análise a partir das eleições de 2019 em Moçambique" In: ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio e SALEMA, Erícino (Orgs.). *Democracia Multipartidária em Moçambique*. Maputo: EISA, 2020.

Deste modo, as actuais transformações que se verificaram na actuação das OSCs nos processos eleitorais em Moçambique (a integração de membros provenientes das OSCs nos Órgãos de Administração Eleitoral e a adesão cada vez mais forte das OSCs na observação e monitoria dos processos eleitorais) renovaram o nosso interesse em trabalhar nessa temática, procurando contribuir para o entendimento desta realidade, tendo em conta as possibilidades e limites destes grupos no contexto africano.

Nesse sentido, este estudo é pertinente pelo facto de trazer elementos de contribuição no debate sobre o papel das OSCs e as práticas democráticas de controle social dos processos eleitorais *versus* credibilidade eleitoral e consolidação democrática. O estudo procura ainda dar um contributo não só à Ciência Política, no geral, como também à literatura africana, em particular, que discute o conceito da "sociedade civil" e o papel das OSCs nos processos democráticos em contextos africanos, analisando o caso de Moçambique.

1.7. Metodologia

Este estudo é de abordagem qualitativa, pois trabalha com dados não mesuráveis, como percepções sobre o contributo das OSCs na credibilização dos processos eleitorais em Moçambique, permitindo-nos analisar, interpretar e atribuir significados ao fenómeno estudado¹⁵.

Quanto aos procedimentos de coleta de dados a pesquisa partiu de uma pesquisa bibliográfica, fazendo o levantamento de informações a partir do material coletado em livros, revistas, jornais, artigos, *sites* da Internet e outras fontes escritas devidamente publicadas. Por forma a colher as sensibilidades e comentários sobre as possibilidades e limites das OSCs na credibilização dos processos eleitorais as entrevistas semi-estruturadas (ou despadronizadas) revelaram-se de interesse fundamental dada a liberdade que este tipo de entrevista confere ao investigador para explorar mais amplamente as questões, discursos e percepções que irão aprofundar a análise¹⁶.

As entrevistas foram direcionadas: aos membros da CNE responsáveis pela gestão dos processos eleitorais, dando primazia aos membros provenientes das OSCs; aos representantes das OSCs que actuaram nas diferentes plataformas de monitoria dos processos eleitorais de 2018 e 2019; e aos e aos pesquisadores informados e com experiência no assunto em análise.

¹⁵ LUNDIN, Iraê Baptista. *Metodologia de Pesquisa em Ciências Sociais*. Maputo: Escolar Editora, 2016, p118

¹⁶ MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Técnicas de Pesquisa*. São Paulo: Atlas, 8ª ed., 2018. p. 90.

Para selecção dos entrevistados foi definida uma amostra representativa da população¹⁷, seguindo o critério de intencionalidade. A amostragem intencional, também conhecida por amostragem por julgamento, é um tipo de amostragem não probabilística que permite a selecção deliberada de um número específico de membros de uma determinada população que podem fornecer informação em virtude do seu conhecimento ou experiência¹⁸.

Para o efeito, foram realizadas 17 entrevistas, dentro das limitações que a pandemia da Covid-19¹⁹ impôs, o que justifica o facto de algumas entrevistas (6) terem sido realizadas através das plataformas electrónicas de comunicação, outras nos escritórios dos representantes das OSCs e, em alguns casos, na residência pessoal dos entrevistados. Dos 17 entrevistados, 5 eram membros da CNE (2 membros indicados pelos partidos políticos, da Frelimo e Renamo, e 3 propostos pelas OSCs, sendo 1pela Frelimo, 1 pela Renamo e outro pelo MDM), 10 entrevistas foram direccionadas aos membros das OSCs e 2 aos pesquisadores experientes no assunto em análise.

Mais do que aprofundar e expor as características das OSCs e dos fenómenos do aprendizado e da prática do conhecimento adquiridos por estes grupos nas suas missões e plataformas de observação dos processos eleitorais em Moçambique, este trabalho tem em vista aprofundar o conhecimento da realidade, identificando factores que contribuem para o fenómeno em estudo, o que justifica o seu caracter explicativo²⁰.

Para análise e interpretação dos dados privilegiou-se a técnica de análise de conteúdo na abordagem qualitativa que incide sobre as informações reunidas através da recolha de documentos relevantes e entrevistas semi-estruturadas. Para tal, faz-se recurso a análise temática através de uma análise de avaliação, procurando perceber a frequência dos diferentes juízos (ou avaliações), sua direcção (juízo positivo ou negativo) e a sua intensidade sobre as questões analisadas neste estudo²¹.

¹⁷ QUIVY, Raimond; CAMPENHOUDT, LucVan. *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva, 4ª ed., 2005, p. 161.

¹⁸ ETIKAN, Ilker, MUSA, Sulaiman Abubakar e ALKASSIM, Rukayya Sunusi. Comparison of Convenience Sampling and Purposive Sampling. *American Journal Of Theoretical And Applied Statistics*, v. 5, n. 1, p. 2. 2016.

¹⁹ A eclosão desta pandemia levou à restrições no que respeita a mobilidade e distanciamento social, o que dificultou a realização de algumas entrevistas. Não obstante, alguns representantes contactados manifestaram indisponibilidade devido a sobreposição de agenda e outros não concederam as entrevistas sem apontar as razões de impedimento.

²⁰ GIL, António Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 6ª ed., 2008, p.29.

²¹ QUIVY, Raimond; CAMPENHOUDT, LucVan. Op. cit., p. 226.

CAPÍTULO II – CONCEITOS, REVISÃO DA LITERATURA E ENQUADRAMENTO TEÓRICO

2.1. Conceitos

Para o devido enquadramento neste estudo é instrutivo revisar três conceitos fundamentais para a nossa análise. O primeiro é o que se entende por *sociedade civil*, sendo este o nosso objecto de estudo. O segundo é a *credibilidade eleitoral* e o terceiro é o conceito de *consolidação democrática*, que constituem os factores a serem explicados.

No que concerne a sociedade civil, existe uma longa tradição de conceituações e interpretações já consagradas sobre este conceito, cuja história perpassa autores como Hegel, Tocqueville, Marx, Gramsci e muitos outros. De um modo geral, estes autores dividem-se em duas perspectivas, uma liberal (cujas raízes podem ser encontradas nos escritos de Tocqueville) que enfatiza a importância das associações voluntárias na promoção da cidadania democrática, e outra marxista (inspirandose no trabalho de Gramsci) que enfatiza o papel desta arena em apoiar ou desafiar o poder Estatal²². São elementos comuns das duas visões a crítica à dominação estatal da vida pública, preferência por reforma e mudança política²³.

Seguindo amplamente o pensamento liberal, Mgba refere que nesta visão a sociedade civil é concebida como uma arena independente do Estado (influência política) e do mercado (influência económica), onde os indivíduos criam laços associativos na busca de seus interesses²⁴.

Da mesma forma Cox define a sociedade civil como uma associação formada por pessoas para alcançar objectivos comuns fora do Estado e garantir protecção contra a tirania que possa resultar de uma disputa eleitoral²⁵.

Por seu turno, Scholte afirma que a sociedade civil é um espaço político em que associações voluntárias buscam, de partidos políticos externos, moldar as regras que governam um ou outro aspecto da vida social, reunindo cidadãos de maneira não coercitiva em tentativas deliberadas de moldar as regras formais e informais que regulam as interações sociais²⁶.

²² BRATTON, Michael. Civil society and political transition in Africa. *IDR Reports*, v. 11, n. 6, p.1, jan.-abr. 1994.

²³ Ibidem

²⁴ TAR, 2009 apud MGBA, Chimaroke. Civil Society and Democratization in Nigeria. *American International Journal of Social Science*, v. 4, n. 5, p. 178, oct. 2015.

²⁵ COX, 1999 apud MGBA, Chimaroke, Op. cit., p. 179

²⁶ SCHOLTE, 2004 apud MGBA, Chimaroke, Op. cit., p. 179

Contudo, Bratton chama atenção para necessidade de olhar a sociedade civil como um conceito teórico e não empírico²⁷ e que, tal como defendido por Bayart, não é incorporada em uma única estrutura identificável²⁸. Assim, nesse estudo a sociedade civil deve ser entendida como uma esfera pública que visa influenciar o sistema político e que "compõe-se de movimentos, organizações e associações, os quais captam os ecos dos problemas sociais que ressoam nas esferas privadas, condessam-nas e os transmitem, a seguir, para a esfera pública política"²⁹. Ao longo do trabalho é utilizado o termo "Organizações da Sociedade Civil" ou a sigla "OSCs" para se referir às organizações deste sector, sendo esta parte observável deste conceito e elemento da nossa análise.

Quanto à credibilidade eleitoral, em termos conceptuais, eleições são consideradas credíveis quando as regra, regulamentos e leis que gerem o processo eleitoral são seguidas e, finalmente, o candidato credível é eleito de forma livre e justa para representar o eleitorado.³⁰ Para o International Institute for Democracy and Electoral Assistance (IDEA) a credibilidade geral de um processo eleitoral é substancialmente dependente de todos os grupos relevantes estarem cientes e participarem do debate em torno da formação da estrutura e processos eleitorais³¹.

A credibilidade eleitoral pode ser definida e analisada tendo em conta diversas componentes ou abordagens da democracia. Neste estudo, este conceito é entendido como uma situação em que há um cumprimento das regras pré-estabelecidas para a condução dos processos eleitorais através da garantia das liberdades políticas dos cidadãos e grupos organizados no exercício dos seus direitos. Assim, a integração dos membros provenientes das OSCs nos órgãos de gestão eleitoral, assim como a participação dos mesmos através das diversas plataformas de monitoria dos processos eleitorais, pode ser um dos caminhos para a credibilidade eleitoral e consequente consolidação democrática.

Ora, o que significaria então consolidação democrática? Não há um consenso entre os autores quanto a definição deste conceito. Para Diamond a consolidação é o processo pelo qual a democracia se torna tão ampla, profundamente legítima entre seus cidadãos e muito improvável

²⁷ BRATTON, Michael. Civil society and political transition in Africa. *IDR Reports*, v. 11, n. 6, p. 2, jan.-apr. 1994.

²⁸ BAYART, Jean-Francois. Civil Society in Africa. In: CHABAL, Patrick. (ed.) *Political Domination in Africa*. New York: Cambridge University Press, p. 112, 1986.

²⁹ HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, p. 99.

³⁰ LARRY, 2015 apud MOLLAH, Awal Hossain. Free, Fair and Credible Election and Democratic Governance in Bangladesh: how far the dream of success? *Review Of Public Administration And Management*, v. 04, n. 03, p.2, sept., 2018.

³¹ IDEA. *International Electoral Standards*: Guidelines for reviewing the legal framework of elections, 2002, p.43.

que ela desmorone, envolvendo mudanças comportamentais e institucionais que normalizam a política democrática e reduzem sua incerteza³².

Na definição clássica de Linz e Stepan consolidação democrática refere-se ao grau no qual a democracia é "o único jogo possível"³³. Para estes a democracia se torna o único jogo possível quando se torna rotineira e profundamente internalizada na vida social, institucional e até psicológica, bem como em cálculos políticos para alcançar sucesso. Linz e Stepan elencam ainda cinco campos ou condições interrelacionadas de uma democracia consolidada: sociedade civil, sociedade política, Estado de direito, burocracia estatal e sociedade económica.

Portanto, é dentro destes pressupostos que o presente trabalho, tomando as eleições como instrumento da democracia, procura analisar o papel desempenhado pelas OSCs na credibilização dos processos eleitorais e consequente consolidação democrática em Moçambique.

2.2. Revisão da literatura

O surgimento das OSCs e seu envolvimento político constitui um fenómeno que tem concentrado atenção no seio dos estudiosos. A atenção dada a estes actores decorre da sua importância para o desenvolvimento da democracia, tendo em conta seu papel na monitoria e no aperfeiçoamento da qualidade e credibilidade dos processos democráticos³⁴. O fomento da sociedade civil é ainda percebido pelos doadores ocidentais e entidades intergovernamentais como um meio mais eficaz para a consolidação democrática³⁵.

Contudo, embora se reconheça o papel destes grupos nos processos democráticos, mais recentemente, análises académicas têm apontado uma série de obstáculos vivenciados no cotidiano destes fóruns participativos e passaram a ser questionadas as possibilidades das OSCs favorecerem a democratização na gestão pública³⁶. "Isto porque os participantes desses fóruns nem sempre representariam os interesses e demandas daqueles segmentos tradicionalmente excluídos dos processos de decisão e seus procedimentos políticos internos seriam pouco democráticos"³⁷.

13

³² DIAMOND, Larry. Rethinking Civil Society. *Journal of Democracy*. v. 5, n. 3, p.15, jun. 1994.

³³ LINZ, Juan J. e STEPAN, Alfred C. Toward Consolidated Democracies. *Journal of Democracy*, v.7, n.2, abr. 1996, p.14.

³⁴ DIAMOND, Larry, Prospects for democratic development in Africa. *Hoover Essays in Public Policy*, n.74, p.18, 1997.

³⁵ MGBA, Chimaroke. Civil Society and Democratization in Nigeria. *American International Journal of Social Science*, v. 4, n. 5, p. 179, oct. 2015.

³⁶ CORTES, Soraya Vargas e SILVA, Marcelo Kunrath. Sociedade civil, instituições e atores estatais. *Estud. sociol.*, Araraquara, v.15, n.29, p. 427, jun. 2010.

³⁷ Ibidem.

Analisando o contexto africano, diversos autores mostram-se cépticos em relação ao papel democratizador das OSCs até mesmo à existência e/ou aplicação do termo "sociedade civil" nos países africanos dadas as características que os seus Estados comportam. Para Chabal & Daloz a suposição sobre o surgimento de uma sociedade civil em África é eminentemente enganosa dada fraqueza do Estado e ausência de características que ditaram sua formação fortuita na Europa³⁸. Essa ideia é também corroborada por Carothers, ao afirmar que "há razões para duvidar da ideia simplista de que, quando se trata da sociedade civil, 'quanto mais, melhor'"³⁹.

Bratton, no seu estudo sobre a sociedade civil e transição política em África, defende ainda que aspectos do ambiente económico, cultural e institucional dos países africanos parecem ser terreno infértil para nutrir a sociedade civil⁴⁰. Para este, os países africanos possuem, desde o período précolonial, culturas políticas incorporadas sob regimes autoritários com características neopatrimoniais⁴¹ e que, tal como defendido por Lewis, com a transição para a democracia foram reconfiguradas pelos novos arranjos institucionais manipulados pelos líderes por forma a permitir o seu maior controle⁴².

Mesmo diante destas fragilidades, Chabal & Daloz referem que é certo que existem no continente numerosos grupos activos que contestam as políticas estatais e, ocasionalmente, organizam protestos, greves, campanhas não violentas ou mesmo violentas na sociedade⁴³. Não obstante, para estes autores, estas organizações estão ainda distantes dos ideais da sociedade civil e, para além de não terem autonomia, dado que foram fundadas com base em exigências externas dos doadores, são tomadas como um instrumento político tanto pelos dirigentes políticos, por forma a garantir acesso aos recursos externos, como pelos seus fundadores, desafiando sua exclusão do Estado na esperança de que sua agitação lhes garanta a cooptação⁴⁴.

A forte dependência de recursos externos e a quase inexistência de fontes de financiamento do Estado para as OSCs exerce também influência no seu plano programático e cria uma forte

14

³⁸ CHABAL, Patrick & DALOZ, Jean-Pascal. *Africa Works*: Disorder as political instrument. The International African Institute, 1999, p.17.

³⁹ CAROTHERES, Thomas. Civil Society. Foreign Policy, Winter, 1999-2000, p. 23.

⁴⁰ BRATTON, Michael. Civil society and political transition in Africa. *IDR Reports*, v. 11, n. 8, p.5, jan.-abr. 1994.

⁴² LEWIS, Peter. Growth without prosperity. In: NIC. *Democratization in Africa: What Progress Toward Institutionalization?* Conference Report, National Intelligence Council, p. 74, fev, 2008.

⁴³ CHABAL, Patrick & DALOZ, Jean-Pascal, op. Cit., p. 21.

⁴⁴ Ibidem, p. 24-26.

dependência das OSCs às organizações internacionais, com os seus líderes se reportando aos doadores e não aos seus membros, o que reduz a credibilidade das suas reivindicações como autênticas defensoras da sociedade⁴⁵. Assim, cientes do perigo que o fraco controle do Estado às OSCs através de recursos financeiros possa gerar, os governantes têm investido na construção de um aparato coercitivo forte (polícia, forças armadas e espiões) como forma de evitar que as OSCs criadas venham se tornar uma ameaça ao Estado⁴⁶.

Ademais, o ambiente institucional formal em que as OSCs são forçadas a viver exerce, também, maior influência no desempenho de suas funções, tal como revela o estudo de Meagher ao referir que: "o que está em questão não é a capacidade da sociedade civil africana, mas o papel do Estado e o contexto institucional formal em fornecer um quadro regulamentar adequado para a manutenção da lei e da ordem". Tal é o caso, por exemplo, de Egipto que em 2017 foi aprovada uma lei que confere ao Governo a autoridade de monitorar as actividades diárias das OSCs e o seu financiamento, com objectivos claros de controlar as OSCs deste país⁴⁸.

Estas fragilidades são também destacadas em análises académicas quanto nas avaliações dos actores envolvidos em diversas OSCs em Moçambique. Para Brito, na prática a "sociedade civil" não existe como uma unidade que possa ser representada enquanto tal, mas apenas como uma colecção de organizações diferentes e independentes entre si⁴⁹. Quanto aos grupos que se intitulam representantes da "sociedade civil", verifica-se ainda que estes têm sido criticados pela sua fraca ou ausência de autonomia, fraca representatividade, fraca sustentabilidade, forte dependência de recursos externos e quase inexistência de fontes de financiamento interno⁵⁰.

No que concerne ao seu relacionamento com o Estado, o estudo de Francisco revela que, por um lado, existe uma tendência de controlo das intervenções das OSCs em Moçambique e, por outro lado, um fechamento das autoridades e órgãos públicos em relação as OSCs. Afirma ainda Francisco que, em alguns casos, as OSCs são vistas como potenciais parceiros na implementação

⁻

⁴⁵ BRATTON, Michael. Civil society and political transition in Africa. *IDR Reports*, v. 11, n. 8, p.5, jan.-abr. 1994.

AZARYA, Victor. Reordering State-Society Relations: Incorporation and Disengagement. In: ROTHCHILD,
 Donald e CHAZAN, Naomi, *The Precarious Balance*: State and Society in Africa. 2019, New York: Routledge. p.16
 MEAGHER, Kate. Hijacking Civil Society. *The Journal of Modern African Studies*, v. 45, n. 1, p. 112, mar., 2007.

⁴⁸ ALSHERIF, Sara. Egito: Espaços sob ataque. *Revista internacional de direitos humanos*. São Paulo, dez. 2017, ed.

^{26.} Disponível em: https://sur.conectas.org/egito-espacos-sob-ataque/. Acesso em 14 maio 2020.

49 Ibidem

⁵⁰ Cff. Estudo de Mapeamento das Organizações da Sociedade Civil em Moçambique, realizado em 2015 pela Delegação da União Europeia em Moçambique, p. 76.

das políticas e programas do Governo e, em outros casos, o mesmo Governo olha para as OSCs com desconfiança e como ameaça ao seu projecto de governação⁵¹.

Contudo, embora as evidências acima mencionadas e, sobretudo, a restrição estatal aos activistas das OSCs possam representar uma ameaça à sua capacidade de auxiliar na consolidação da democracia nos países africanos⁵², não podemos descartar a possibilidade de as restrições e assassinatos vierem a galvanizar as OSCs, tal como aconteceu em Burkina Faso onde o assassinato de um jornalista popular e crítico do Governo, em vez de silenciar as OSCs, deu azo a acção destes grupos que resultou em reformas políticas e uma sociedade civil activa⁵³.

Pelo que, embora haja um reconhecimento de que os esforços de promoção da democracia em várias regiões falharam na produção de regimes democráticos e que o previsto 'sociedades civis vibrantes e independentes' não existe⁵⁴, alguns estudos revelam que em contextos eleitorais as OSCs jogam um papel importante na promoção da paz e credibilidade dos processos eleitorais, através de iniciativas que incluem a educação das massas e observação dos processos⁵⁵. Surgem ainda, em diversos contextos africanos, algumas experiências que quando analisadas e aprofundadas poderão permitir a exploração das possibilidades destas organizações diante das limitações que se impõem no aperfeiçoamento da democracia.

Assim, o objectivo primário deste estudo consiste em desenvolver um entendimento do papel das OSCs em Moçambique. Analisamos mais especificamente o papel que as organizações com o foco nas eleições podem desempenhar para influenciar a favor da credibilização dos processos eleitorais em Moçambique.

_

⁵¹ FRANCISCO, Albino. A Sociedade Civil e o Espaço Cívico em Moçambique: Fraquezas e Desafios. Conferência Nacional da Sociedade Civil, Maputo, 2017, p. 13

⁵² SETEOLU D. e OKUNEYE J. (2018) Civil Society Organizations and Democratic Governance in Africa. In: OLORUNTOBA S. e FALOLA T. (eds.) *The Palgrave Handbook of African Politics, Governance and Development*. New York: Palgrave Macmillan, 2018, p. 429.

⁵³ BEKOE, Dorina A. Democracy and African Conflicts. In: NIC. *Democratization in Africa: What Progress Toward Institutionalization?* Conference Report, National Intelligence Council, pp. 36-37, fev, 2008.

ISHKANIAN, Armine. Democracy promotion and civil society. In: ALBROW, Martin, GLASIUS, Marlies, ANHEIER, Helmut K.e KALDOR, Mary (eds.). *Global Civil Society 2007/8*. London: Sage publications, 2007, p. 2.
 MOTTIAR, Shauna. The Role of Civil Society in Elections. *Journal Of African Elections*, v. 9, n. 1, p. 111, 1 jun. 2010. Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa (EISA).

2.3. Enquadramento Teórico

A Ciência Política, através do neoinstitucionalismo, tem reivindicado legitimamente o estudo das instituições, que se apresentam como simples regras e, consequentemente, constituem fundamentos para o comportamento político⁵⁶. As instituições afiguram-se como o principal elemento que pode possibilitar ou limitar o papel das OSCs na credibilização dos processos eleitorais pois, para que não sejam atrofiadas, as OSCs precisam de um ambiente propício de direitos legais⁵⁷. Ao estudarem o contexto africano, autores como Michael Bratton⁵⁸, Kate Meagher⁵⁹ e Peter Lewis⁶⁰, consideram o ambiente institucional um dos elementos preponderantes para nutrir a sociedade civil em África e a se ter em conta na análise do papel destes grupos.

Por seu turno, a democratização é tida como um processo complexo que inclui a criação de instituições políticas e que reflectem as relações de poder existentes no momento crítico de sua génese, influenciando assim o desenvolvimento de processos políticos subsequentes⁶¹.

Dentro do institucionalismo existem várias abordagens que, com base em premissas próprias, procuram compreender as relações entre acções políticas intencionais em dados contextos institucionais. O neo-institucionalismo constitui uma das principais abordagens que emergiram nas ciências sociais com bases inspiradas em tradições de pesquisa em Economia, Ciência Política e Sociologia. Diferentemente do velho institucionalismo (primeira corrente no estudo das instituições), o neo-institucionalismo define as instituições não apenas como regras, procedimentos, normas, convenções oficiais e oficiosas, inclui também regras informais relacionadas a códigos de conduta que também definem e defendem interesses⁶².

O neoinstitucionalismo se posiciona como uma abordagem geral e dividida em subcorrentes que possuem um único aspecto em comum, "o facto de encarrar o estudo dos processos políticos tendo

⁵⁶ PROCOPIUCK, Mario. O Institucionalismo no Âmbito Político-Administrativo. In: PROCOPIUCK, Mario. *Políticas Públicas e Fundamentos da Administração Pública*. São Pulo: Atlas, 2013, p. 101

⁵⁷ BRATTON, Michael. Civil society and political transition in Africa. *IDR Reports*, v. 11, n. 6, p.5, jan.-abr. 1994.

⁵⁸ BRATTON, Michael. Civil society and political transition in Africa. *IDR Reports*, v. 11, n. 8, p.5, jan.-abr. 1994.

⁵⁹ MEAGHER, Kate. Hijacking Civil Society. *The Journal of Modern African Studies*, v. 45, n. 1, p. 112, mar., 2007 ⁶⁰ LEWIS, Peter. Growth without prosperity. In: NIC. *Democratization in Africa: What Progress Toward Institutionalization?* Conference Report, National Intelligence Council, p. 74, fev, 2008.

⁶¹ TROCO, Albano Agostinho. Electoral governance and democratisation in Southern Africa Post-conflict states: electoral management bodies in Angola, Mozambique and South Africa. *Journal Of African Elections*, v. 18, n. 2, p. 25-45, out. 2019. Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa (EISA).

⁶² HALL, Peter A. e TAYLOR, Rosemary C. R.. As três versões do neo-institucionalismo. Lua Nova, n. 58, p. 193.

como variável independente as instituições"⁶³ e elucidar o papel destas na determinação de resultados sociais e políticos⁶⁴. As subcorrentes desta teoria distinguem-se entre as correntes que utilizam o individualismo metodológico (consideradas adeptos da escolha racional) e as que não utilizam o individualismo metodológico (consideradas institucionalistas históricos e sociológicos).

Neste estudo considerou-se o neo-institucionalismo histórico como referencial teórico. Os teóricos desta corrente recorrem a ambas perspectivas (de escolha racional e sociológica) quando tratam da relação entre instituições e acções na sua análise⁶⁵. De um modo geral, esta perspectiva privilegia a análise das trajectórias socio-histórica no estudo dos fenómenos sociais e o impacto da estrutura social na mudança das instituições.

Deste modo, apoiando-se numa abordagem estrutural, defendida por Skocpol para explicar as revoluções sociais, dois factores podem provocar mudanças na engenharia institucional de um país: o primeiro tem que ver com a crise em relação a posição do país no sistema internacional, na estrutura capitalista e na estrutura de poder entre Estados; em segundo lugar, a própria estrutura socioeconómica de enfraquecimento do Estado no nível nacional e a crescente disparidade de interesses entre o Estado e as classes dominantes⁶⁶.

Contudo, há que ter em conta que as mudanças políticas podem não resultar em revoluções sociais, quando estas transformam as estruturas do Estado mas não as estruturas sociais⁶⁷. Ao defender uma causalidade social dependente da trajectória percorrida, *path dependency*, o neoinstitucionalismo olha para o modo como as "capacidades do Estado" e as "políticas herdadas" existentes estruturam as decisões ulteriores e encorajam as forças sociais a adoptar identidades particulares⁶⁸. Ademais, para os teóricos desta corrente, embora existam outros pontos de escolha para mudança mais adiante, para um país os custos de reverter uma trilha iniciada são muito altos pois as barreiras de certos arranjos institucionais obstruirão uma reversão fácil da escolha inicial⁶⁹.

⁻

⁶³ FERNANDES, António Sérgio Araújo. Path dependency e os Estudos Históricos Comparados. *BIB*, São Paulo, 2002, p. 79.

⁶⁴ HALL, Peter A. e TAYLOR, Rosemary C. R.. As três versões do neo-institucionalismo. Lua Nova, n. 58, p. 194.

⁶⁵ Ibidem, p. 199

⁶⁶ SKOCPOL, Theda. States and Social Revolutions. New York: Cambridge University Press, 1979, pp. 14-18.

⁶⁷ Ihidem

⁶⁸FERNANDES, António Sérgio Araújo, op. cit., pp. 200-201.

⁶⁹ LEVI apud FERNANDES, António Sérgio Araújo. Path dependency e os Estudos Históricos Comparados. *BIB*, São Paulo, 2002, p. 83.

Tendo em conta estes argumentos, no presente estudo pretende-se analisar até que ponto a trajectória da constituição e crescimento das OSCs influi sobre o papel destes grupos na credibilização dos processos eleitorais em Moçambique. Com isso defendemos que a origem e trajectória das OSCs, desde a era em que vigorava o monopartidarismo até a adopção do multipartidarismo, não permitiu a sua emancipação ou criação de OSCs independentes capazes de participar da credibilidade dos processos eleitorais e consolidação democrática em Moçambique.

Tendo como variável dependente o papel das OSCs na credibilização dos processos eleitorais o neo-institucionalismo histórico permite-nos olhar para como a evolução da estrutura social, a trilha da escolha e decisão política dos actores ao longo do tempo moldam a arena política e definem as instituições que podem alterar os modos de acção dos actores sociais⁷⁰. Esta corrente, conjugada a abordagem estrutural, oferece recursos analíticos dos quais é possível verificar como as estruturas e conjunturas socio-históricas constrangem as acções dos diferentes actores sociais no campo político em Moçambique.

De salientar que o neo-institucionalismo histórico não afirma que as instituições são a única variável na política, procuram sim localizar as instituições em uma cadeia causal que acomoda um papel para outros factores⁷¹. Deste modo, o papel das OSCs na credibilização dos processos eleitorais depende ainda da organização interna das OSCs e da interação entre as OSCs e os actores estatais, condicionado por legados históricos institucionais que definem o seu quadro institucional.

Compreendidos esses elementos que definem o nosso quadro teórico, passa-se a seguir a analisar a trajectória histórica de Moçambique por forma a captar os elementos característicos desta sociedade.

2.3.1. A influência da trajectória histórica no campo socio-político moçambicano

Moçambique, entendido como Estado moderno, nasceu na última década do século XIX como uma antiga colónia portuguesa⁷². No período colonial, tal como aconteceu em outras colonias africanas, o Governo colonial não permitia a realização de actividades políticas independentes,

⁷⁰ FERNANDES, António Sérgio Araújo. Path dependency e os Estudos Históricos Comparados. *BIB*, São Paulo, 2002, p. 82 ⁷¹ HALL e TAYLOR apud TROCO, Albano Agostinho. Electoral governance and democratisation in Southern Africa Post-conflict states: electoral management bodies in Angola, Mozambique and South Africa. *Journal Of African Elections*, v. 18, n. 2, p. 29, out. 2019. Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa (EISA).

⁷² FRANCISCO, Albino. A Sociedade Civil e o Espaço Cívico em Moçambique: Fraquezas e Desafios. Conferência Nacional da Sociedade Civil, Maputo, 2017, p. 60.

temendo que os grupos cívicos pudessem ser instrumentais na mobilização dos colonizados contra os colonizadores⁷³. Pelo que, os grupos existentes neste período foram criados pelos colonos e ancoradas ao sistema administrativo colonial por forma a controlar a sociedade.

A ausência de total espaço para a expressão, não só afectou o surgimento de OSCs como também levou a que tivesse sido no exterior que apareceram as formações políticas que lutavam pelo alcance da independência e que se uniram numa única frente, Frelimo. Foi desta pequena elite, predominante urbana, que emergiram os líderes políticos que acabariam por conduzir os destinos do país⁷⁴. Conforme definido pela Constituição de 1975 e depois pelo III Congresso da Frelimo, o partido era a organização líder do povo, e o Estado era o instrumento para a realização da política do partido e a democracia centralizada de cima para baixo era o princípio a ser adoptado⁷⁵.

A nova estrutura governativa implantada pela Frelimo, no entanto, não era diferente da implantada pelo colono, no que tange as liberdades políticas dos cidadãos que propiciariam o surgimento duma sociedade civil. Embora a Constituição de 1975 (no seu artigo 27°) consagrasse a liberdade de expressão, de opinião e de associação, o Estado ditava como estas associações se deviam organizar e funcionar e só podiam existir se fossem criadas e organizadas pela Frelimo, "força dirigente do Estado e da Sociedade" (Artigo 3°)⁷⁶. Assim, todas as organizações associativas criadas no tempo colonial foram substituídas pelas chamadas Organizações Democráticas de Massas (ODM)⁷⁷.

A guerra civil e a grave crise económica e social em que o país mergulhou no início dos anos 80 implicaram numa mudança da engenharia institucional moçambicana com a adopção de uma nova Constituição da República (em 1990) e assinatura dos Acordos Gerais de Paz (em 1992). Estes instrumentos criaram as possibilidades para entrada de novos actores no campo político e os princípios que deveriam reger os processos eleitorais no novo regime (multipartidário) implantado.

No entanto, apesar da relativa abertura política, constitui um facto que a criação das instituições democráticas e o processo democrático moçambicano, no seu todo, continua marcado por grandes

⁷³ MAKUMBE, John Mw. Is there a civil society in Africa?. *International Affairs*, p. 306, 1998.

⁷⁴ FRANCISCO, António. "Sociedade civil em Moçambique". In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2010*. Maputo: IESE, 2009. p. 66.

⁷⁵ MACHAVA, Benedito Luís. State Discourse on Internal Security and the Politics of Punishment in Post-Independence Mozambique (1975—1983). *Journal of Southern African Studies*. v. 37, n. 3, p. 596-597, sept. 2011.

⁷⁶ MOÇAMBIQUE. *Constituição da República Popular de Moçambique* promulgada em 20 de Junho de 1975.

⁷⁷BRITO, Luís. O Sistema Eleitoral. In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2010*. Maputo: IESE, 2009, p. 20.

desafios⁷⁸. Estes desafios emanam das circunstâncias históricas da luta de libertação cujos resquícios exercem ainda influência no campo político e no novo regime implantado.

O fim do colonialismo em Moçambique foi marcado pela construção do Estado num contexto de pobreza da maioria da população que dependia do Estado para sobreviver e, tal como defendido por Cahen:

"De qualquer forma, em uma sociedade onde quase todos os recursos políticos vêm do Estado, directa ou indirectamente, em que o neopatrimonialismo e o clientelismo estatal estão profundamente enraizados, é um desafio para qualquer oposição conseguir mobilizar uma grande base social entre pessoas que precisam do Estado, precisamente por causa de sua pobreza absoluta. Muitas vezes, a pobreza não é a mãe da revolta, mas a mãe da dependência e da busca de pertencer a uma clientela" 79.

Cahen refere ainda que contestar uma dependência dentro da dependência implicaria uma cultura política e uma ruptura política que torna-se difícil numa sociedade que clama pelos favores do "mestre" e não pelos direitos na República⁸⁰. O marxismo-leninismo da Frelimo era muito mais que uma linha orientadora da vanguarda revolucionária, incluía a tendência ao "Estado teólogo", isto é, um Estado que aspira explicitamente definir para os agentes sociais o modo como eles devem se ver e interpretar o mundo⁸¹.

A luz do neoinsitucioanlismo, as instituições políticas são instrumentos que estruturam as acções de actores e arenas políticas em que são travadas as lutas decisivas sobre valores, à medida que distribuem o poder entre grupos rivais na sociedade. No caso moçambicano a transição política e a democratização foram condicionadas pelo AGP que reservou às duas forças políticas (Frelimo e Renamo) o papel central do processo de transição política⁸². A correlação de forças entre estes

⁷⁸ FORQUILHA, Salvador; Do discurso da "história de sucesso" às dinâmicas políticas internas: O desafio da transição política em Moçambique In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2014*, Maputo: IESE, p. 61, 2014.

⁷⁹ CAHEN, Michel. The Enemy as model. *Oxford Sciences Po Research group*. OXPO Working papers, p. 11. 2011. ⁸⁰ Ibidem.

⁸¹ MBEMBE apud MACHAVA, Benedito Luís. State Discourse on Internal Security and the Politics of Punishment in Post-Independence Mozambique (1975—1983). *Journal of Southern African Studies*. v. 37, n. 3, p. 597, sept. 2011. 82 BRITO, Luís. Uma nota sobre voto, abstenção e fraude em Moçambique. *Discussion Paper nº 04/2008*. Set. 2008, p. 2, Maputo: IESE.

principais actores da sociedade tende a moldar as instituições e a sua mudança consiste numa variação das regras do jogo, resultantes de processos consensuais ou conflituosos de negociações entre actores políticos que se articulam entre si, para a prossecução de seus interesses⁸³.

Não obstante as características bipolares do sistema partidário que configuram as instituições moçambicanas, a Frelimo tem conseguido dominar o panorama político nacional e alavancar seu comando de um Estado altamente centralizado para reforçar o seu domínio político e económico⁸⁴. Ademais, desde a independência nacional em 1975, a Frelimo tem assumido o poder executivo, legislativo e judicial, o que o tornou na primeira geração da elite política moçambicana⁸⁵. Esta elite no poder posiciona-se como o fazedor *de facto* da história contemporânea e a força motriz doméstica para as mudanças das "regras do jogo".

Assim, as diversas organizações surgidas no novo contexto (multipartidário) foram se forjando dentro dos constrangimentos inerentes à realidade anterior e dos desafios que a nova situação da reconstrução social pós-conflito armado impunha ⁸⁷. São estas organizações, algumas das quais herdeiras da ligação com o partido no poder e outras fortemente dependentes dos doadores externos que vão assumir o espaço da "sociedade civil" moçambicana.

Portanto, a configuração actual da sociedade moçambicana tem sido fortemente influenciada pela trajectória histórica do país, criando um caminho de dependência que mina não só os processos políticos como também o papel dos diferentes *stakeholders* destes processos. Embora se reconheça que os actores possam inventar novas estratégias, com objectivo de adaptarem-se a mudanças de regas⁸⁸, mudança em algum momento constitui um dilema e pode ser obstruída por certos arranjos institucionais e práticas que prevalecem no sistema político e no legado da sociedade.

⁰⁰

⁸³ PROCOPIUCK, Mario. O Institucionalismo no Âmbito Político-Administrativo. In: PROCOPIUCK, Mario. *Políticas Públicas e Fundamentos da Administração Pública*. São Pulo: Atlas, 2013, p. 120.

⁸⁴ PITCHER, M. Anne. Mozambique elections 2019: pernicious polarization, democratic decline, and rising authoritarianism. *African affairs*, p.7, jun. 2020.

⁸⁵ CORTÊS, Edson Robert de Oliveira. *Velhos Amigos, Novos Adversários*: As Disputas, Alianças e Reconfigurações Empresariais na Elite Política Moçambicana. p.73, 2018. Tese (Doutoramento em Antropologia) – Universidade de Lisboa, Lisboa.

⁸⁶ Ibidem, p.34.

⁸⁷ FRANCISCO, Albino Maria. Participação da Sociedade Civil Moçambicana no Processo de Governação. jan. 2007, p.1.

⁸⁸ OSTROM apud PROCOPIUCK, Mario, op. cit., p. 110.

CAPÍTULO III - POSSIBILIDADES E LIMITES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COMO FACTOR DE CREDIBILIZAÇÃO DOS PROCESSOS ELEITORAIS EM MOÇAMBIQUE

3.1. A governação eleitoral e o papel da sociedade civil em Moçambique: que sociedade civil?

A CNE, definida constitucionalmente como órgão independente e imparcial⁸⁹, é o principal órgão de gestão eleitoral em Moçambique "com amplos poderes legais de intervenção em todas as fases e actos do processo eleitoral, com vista a garantir que os mesmos decorram em condições de liberdade, justiça e transparência"⁹⁰. Entretanto, ainda que a lei tenha desde sempre estabelecido que a CNE é um órgão independente e que deve obediência apenas à lei no exercício das suas funções, a sua composição, por anos assente apenas na representação partidária, foi fonte de inúmeras dificuldades e factor de atritos entre os principais partidos, Frelimo e Renamo.

Além deste órgão, existe ainda o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE) definido como um serviço púbico personalizado para a administração eleitoral que organiza, executa e assegura as actividades técnico-administrativas dos recenseamentos e processos eleitorais⁹¹. Formalmente este órgão subordina-se à CNE, no entanto existem de facto duas estruturas paralelas de administração eleitoral, o STAE ligado à hierarquia do sistema de administração pública moçambicana e a CNE independente, mas que exerce as mesmas funções⁹².

Como "principal" órgão de gestão eleitoral, a CNE foi ao longo da história criticada pela forte partidarização na sua composição. As primeiras eleições realizadas em 1994 e as que se seguiram (autárquicas de 1998 e gerais de 1999) foram todas organizadas e geridas por órgãos compostos exclusivamente por membros indicados pelos partidos políticos. Assim, por forma a mitigar a forte partidarização deste órgão foram feitas algumas reformas, a partir de 2002 (com a adopção da Lei nº 20/2002), com a indicação do Presidente da Comissão proposto pelas OSCs.

⁸⁹ Artigo 135 da Constituição da República de 2004.

⁹⁰ CONSELHO CONSTITUCIONAL, Acórdão número 4/CC2014 de 22 de janeiro, Atinente à Validação e Proclamação dos Resultados das Eleições dos Órgãos das Autarquias Locais de 2013, pág. 32.

⁹¹ Artigo 48, Lei 9/2014

⁹² ROSÁRIO, Domingos M., Mozambique. In: *Election Management Bodies in Southern Africa*, Johannesburg: OSISA and African Minds, 2016. p. 195.

Os permanentes conflitos e o fraco desempenho das sucessivas comissões eleitorais levaram à uma crescente pressão para transformar a CNE num órgão efectivamente independente dos partidos, tendo sido apontado como solução que os seus membros fossem também escolhidos pelas OSCs⁹³. Foi assim que a partir de 2007 (com a Lei n.º 8/2007) a CNE passa a ser composta por maior número de membros propostos pelas OSCs, sendo 8 propostos pelas OSCs e 5 pelos Partidos Políticos com assentos parlamentares, numa firme convicção de que com a presença de membros provenientes das OSCs a CNE seria mais credível, imparcial e menos problemática.

Todavia, a presença mais forte de membros propostos pelas OSCs não conseguiu mitigar a partidarização deste órgão, dado poder que os membros indicados pelos partidos no órgão tiveram de rejeitar alguns nomes propostos pelas OSCs⁹⁴. O processo de eleição dos membros propostos pelas OSCs foi conduzido pelos 5 membros indicados pelos partidos políticos na CNE que preteriram uma série de candidatos submetidos pelas OSCs, depois de um longo processo de consulta, concertação e debates públicos nas provinciais, em favor de candidatos com fortes ligações aos dois partidos políticos, Frelimo e Renamo⁹⁵.

As eleições de 2009, criticadas por quase todos os segmentos da sociedade moçambicana e pelos doadores pela ausência de transparência na sua gestão⁹⁶, constituem uma marca do fracasso da reforma de 2007. As principais críticas que recaíram sobre as estruturas eleitorais que geriram este processo estavam não só ligadas a interpretação restritiva e abusiva de normas legais em desfavor das candidaturas da oposição, mas também pela ausência de transparência e imparcialidade na sua actuação⁹⁷.

3.1.1. A reforma eleitoral de 2013/2014: continuidade ou ruptura?

Para as eleições subsequentes uma nova comissão foi formada, mas que na sua essência constitui um "remendo novo em pano velho" A nova CNE, que dirigiu o ciclo eleitoral de 2013, 2014,

⁹³BRITO, Luís. Revisão da legislação eleitoral. In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2011*. Maputo: IESE, 2011. p. 96.

⁹⁴ MACUANE, José Jaime. Reforma, Contestação Eleitoral e Consolidação da Democracia em Moçambique. In: . Economia, Política e Desenvolvimento. *Revista Inter-Universitária*, v. 1, n.3, p. 118, set. 2010. Maputo: FLCS / UEM. ⁹⁵ BRITO, Luís Brito, op. cit., p. 97

⁹⁶ ROSÁRIO, Domingos M., Mozambique. In: *Election Management Bodies in Southern Africa*, Johannesburg: OSISA and African Minds, 2016. p. 199.

⁹⁷ BRITO, Luís, op. cit., p. 98.

⁹⁸ ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio. Por um modelo alternativo e funcional de gestão eleitoral em Moçambique. *Policy Brief No. 3.* p. 4, maio, 2020. Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa (EISA).

2018 e depois viu seu mandato renovado para dirigir as eleições de 2019, compreendeu dois momentos na sua formação e eleição dos seus membros.

Primeiramente, a luz da Lei n.º 6/2013, a CNE era composta por 13 membros, com apenas 3 membros propostos pelas OSCs. Neste processo, foram selecionados Abdul Carimo (proposto pelo Centro de Estudo Democracia e Desenvolvimento - CEDE), Paulo Cuinica (do Observatório Eleitoral) e Rabia Valgy (da Associação Luta Contra Pobreza). A selecção e secção para eleição destes membros decorreram sem a presença da Renamo que decidiu excluir-se do processo da criação da CNE assim como do processo eleitoral realizado naquele ano, a favor de um pacote eleitoral mais abrangente.

No segundo momento, com adopção da Lei nº 9/2014, em resultado da contestação da Renamo, a CNE passou a ser composta por 17 membros, dos quais 10 indicados pelos Partidos Políticos (sendo 5 pela Frelimo, 4 pela Renamo e 1 pelo MDM) e 7 pelas OSCs. Neste processo foram selecionados Jeremias Timane (da Confederação Nacional dos Sindicatos Independentes e Livres), José Samuel (do Instituto Martin Luther King), Apolinário João (da Associação Juventude para a Comunidade e Desenvolvimento) e Salomão Moyana (da Associação Aliança Inter-Religiosa para a Advocacia e Desenvolvimento Social) que juntaram-se aos 3 já eleitos para completar os 7 necessários na nova legislação.

A nova legislação (2013/2014), para além de dispor que podiam existir candidaturas a título individual, estabelece ainda que este processo é conduzido por uma comissão *ad hoc* criada pela Assembleia da República e constituída pelos representantes dos partidos políticos com assento parlamentar. Das candidaturas recebidas, a comissão selecciona um mínimo de 12 e máximo de 16 candidatos para posterior eleição na plenária.

Todavia, a constituição deste órgão, sobretudo com a eleição de Abdul Carimo como Presidente, levantou enorme polémica e desconfiança dado o facto de este, na altura, ser o Director executivo do OE e a figura que estava à frente do processo de selecção dos 16 membros propostos por esta organização para integrar a CNE⁹⁹. A candidatura de Abdul Carimo, feita à última hora por Brazão

25

⁹⁹ CHICHAVA, Sérgio e CHAIMITE, Egídio. A sociedade civil nas eleições de 2014 em Moçambique. In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique* 2015. Maputo: IESE, 2015. p. 69.

Mazula (que dirigiu a CNE nas primeiras eleições) e suportada pela organização que este último presidia (CEDE), foi interpretada por diferentes OSCs, incluindo algumas organizações que fazem parte do próprio OE (como a Liga dos Direitos Humanos – LDH), como um golpe da Frelimo de modo a controlar o órgão eleitoral, uma vez que Mazula é membro daquele partido¹⁰⁰.

A eleição de Paulo Cuinica e Rabia Valgy, que viram o seu mandato renovado, já era vista com suspeição desde o seu primeiro mandato em 2009¹⁰¹. Por um lado, a reeleição de Paulo Cuinica com apoio do voto maioritário da Frelimo, diferentemente do primeiro processo (de 2009) em que sua eleição foi sustentada pela Renamo por considerar-se próximo a Renamo (sendo sobrinho de um antigo Delegado deste partido), é justificada pela simpatia por si granjeada durante o seu primeiro mandato dado o facto deste em nenhum momento ter se identificado como um membro cooptado pela Renamo¹⁰². Por outro lado, a reeleição da Rabia Valgy, em 2009 proposta pela LINK – que já naquele ano esteve envolvida em escândalos relacionados com o dinheiro das contribuições das ONGs e do partido Frelimo¹⁰³ – foi apresentada por uma organização (Associação Luta Contra Pobreza) cujo escopo não tem nada a ver com eleições¹⁰⁴.

Ademais, consta ainda que a selecção dos 4 novos membros para integrar a CNE foi por indicação dos 3 partidos políticos com assento parlamentar, sendo 1 pela Frelimo (Jeremias Timana), 1 pelo MDM (José Belmiro) e 2 pela Renamo (Apolinário João e Salomão Moyana). Este processo obedeceu a um acordo não formalizado entre as partes (Frelimo e Renamo) aquando do processo negocial decorrido em 2014¹⁰⁵. O acordo se estendeu às bancadas parlamentares que foram orientadas a eleger os membros escolhidos pelas três partes. O processo de selecção dos membros que seriam eleitos pelo parlamento, em cumprimento do disposto na lei, obedeceu a um acordo entre os membros e as lideranças partidárias que os cooptam e posteriormente instruem os seus representantes a elegê-los¹⁰⁶.

^{100 &}quot;Sociedade Civil não engole burla da constituição da CNE", Canal de Moçambique, Maputo, ano 5, n. 1043, p. 1, 12 de setembro 2013.

¹⁰¹ Cff. GUILICHE, Jaime Madeira. *Governação Eleitoral e Democratização em Moçambique*: Análise do Desempenho da CNE na Supervisão das Eleições (1994-2009). 2011. p.26. Monografia (Licenciatura em Ciência Política) – Universidade Eduardo Mondlane, Maputo.

¹⁰² Fernando Mazanga, em entrevista realizada no dia 10 de Setembro de 2020.

¹⁰³ GUILICHE, Jaime Madeira, Op. cit., p. 26

¹⁰⁴ Guilherme Mbilana, em entrevista realizada no dia 2 de Setembro de 2020.

¹⁰⁵ Informação extraída das entrevistas realizadas.

¹⁰⁶ Fernando Mazanga, em entrevista realizada no dia 10 de Setembro de 2020.

Este acordo permitiu que a oposição escolhesse também seus elementos da "sociedade civil" com o apoio do voto maioritário da Frelimo que, dada a sua maioria parlamentar, tem poder na aceitação e rejeição dos candidatos propostos pelas OSCs. Pelo que, embora as OSCs tenham encontrado um espaço para ampliar sua participação e dar seu contributo na credibilização dos processos eleitorais através duma actuação directa na gestão dos processos leitorais, o mecanismo de indicação dos seus candidatos confere maior poder aos partidos políticos.

Um dos nossos entrevistados, que faz parte do grupo dos elementos provenientes das OSCs na CNE, admite ainda ser impossível um membro proposto pelas OSCs poder ser selecionado e integrar a CNE sem um acordo com um dos três partidos parlamentares, ao referir que: "Tu não entras na CNE sem um acordo com um partido político, esquece. Ou seja, é uma farsa a ideia de que existe sociedade civil na CNE, não existe. O que existe são membros da sociedade civil indicados pelos partidos políticos" 107

"A sociedade civil é um prolongamento dos partidos políticos. Na CNE não há sociedade civil. Não há ninguém que é da sociedade civil como tal" Esta ideia é também corroborada por um outro membro da CNE proveniente das OSCs, quando refere que: "Nós somos indicados no meio dos políticos e procuramos puxar a corda do lado político. E no meio de tudo isso ficamos absorvidos. Os membros das OSCs acabam sendo diluídos pelos partidos políticos" 109.

Deste modo, constituiu um facto que as alterações legislativas na composição da CNE e a inclusão de membros provenientes das OSCs não permitiram mudanças estruturais no modelo da sua indicação neste órgão. O fracasso destas reformas deve-se, sobretudo, ao mecanismo de cooptação política usado pelos partidos para escolherem apenas candidatos que sejam próximos¹¹⁰ mediante um acordo entre o membro proveniente da "sociedade civil" e o partido que o coopta.

O mecanismo de cooptação comporta duas formas usadas pelos partidos políticos na indicação dos membros das OSCs para integrarem a CNE. Por um lado, existe a forma, sobretudo usada pelo partido no poder, que consiste na criação de organizações satélites (as antigas ODMs e as novas

¹⁰⁷ José Belmiro, em entrevista realizada no dia 9 de Setembro de 2020.

¹⁰⁸ Fernando Mazanga, em entrevista realizada no dia 10 de Setembro de 2020.

¹⁰⁹ Apolinário João, em entrevista realizada no dia 9 de Setembro de 2020.

¹¹⁰ BRITO, Luís. Revisão da legislação eleitoral. In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2011*. Maputo: IESE, 2011. p. 97.

organizações que surgem ancoradas ao partido no poder) com membros posteriormente eleitos como membros provenientes da "sociedade civil" na CNE. Por outro, temos o mecanismo mais usado pelos partidos da oposição que consiste na eleição com base na confiança antecedida pelo acordo celebrado entre o membro da "sociedade civil" e o partido político para sua eleição.

Ademais, para Mbilana o facto de as listas das OSCs não serem vinculativas alimenta ainda este mecanismo de selecção por cooptação visto que cabe à Assembleia da República, através dos partidos políticos representados e de acordo com os seus interesses, seleccionar os membros para integrar a CNE¹¹¹. Isto justifica ainda a exclusão de um conjunto de candidatos propostos por um grupo de OSCs, antecedido de um longo processo de consulta, diálogo e debate público em todas as províncias do país, "a favor de candidatos apresentados à última hora, por organizações que só existem no papel, à moda *james bond*, cujos fundadores são membros do partido no poder"¹¹².

O acima exposto significa que as elites que detêm o poder podem construir instituições de uma maneira que lhes possam trazer os resultados que desejam. Sendo as instituições instrumentos que estruturam as acções de actores e arenas políticas em que são travadas as lutas decisivas sobre valores, à medida que distribuem o poder entre grupos rivais na sociedade¹¹³, a correlação de forças entre a Frelimo e a Renamo tenderá a moldar o panorama político moçambicano¹¹⁴.

Portanto, as alterações legislativas na composição da CNE e a inclusão de membros provenientes das OSCs não foram suficientes para tornar as eleições credíveis e consequente consolidação democrática por meio das suas instituições. Entre 2009 (com a presença mais forte de membros propostos pelas OSCs na CNE) e 2019 a pontuação de Moçambique caiu nos índices de democracia medidos pela *Freedom House* indicando uma erosão nas suas instituições democráticas já fracas e o crescente autoritarismo.¹¹⁵

⁻

¹¹¹ Guilherme Mbilana, em entrevista realizada no dia 2 de Setembro de 2020.

¹¹² ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio. Por um modelo alternativo e funcional de gestão eleitoral em Moçambique. *Policy Brief No. 3.* p. 4, maio, 2020. Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa (EISA).

¹¹³ TROCO, Albano Agostinho. Electoral governance and democratisation in Southern Africa Post-conflict states: electoral management bodies in Angola, Mozambique and South Africa. *Journal Of African Elections*, v. 18, n. 2, p. 28, out. 2019. Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa (EISA).

PROCOPIUCK, Mario. O Institucionalismo no Âmbito Político-Administrativo. In: PROCOPIUCK, Mario. Políticas Públicas e Fundamentos da Administração Pública. São Pulo: Atlas, 2013, p. 120.

¹¹⁵ PITCHER, M. Anne. Mozambique elections 2019: pernicious polarization, democratic decline, and rising authoritarianism. *African affairs*, p.2, jun. 2020.

3.1.2. O desempenho dos órgãos eleitorais nas eleições de 2018 e 2019: renovação da fraude?

Em 2018 foram realizadas as quintas eleições autárquicas e em 2019 as sextas eleições gerais (Presidenciais e Legislativas) em Moçambique, mais dois ciclos eleitorais geridos pelo órgão constituído em 2013/2014. Dado o facto de os membros desta comissão terem tomado posse em ocasiões diferentes cada grupo completava os seis anos do seu mandato em data diferente do outro, o que terá beneficiado aos membros do último grupo que viram seu mandato sendo estendido até ao fim do processo eleitoral de 2019¹¹⁶.

A extensão do mandato dos membros da CNE renovou os velhos problemas na administração eleitoral moçambicana. O desempenho dos OAEs que geriram estes processos foi, mais uma vez, criticado durante todo o ciclo eleitoral de 2018 e 2019 pela sociedade e pelos partidos políticos da oposição pelo facto de a sua actuação não ter sido isenta, imparcial, nem transparente. Dentre vários aspectos que mancharam a imagem dos OAEs destacam-se a alteração inescrupulosa dos resultados para atribuir vitória à Frelimo em quatro municípios nas eleições autárquicas de 2018, o inflacionamento do recenseamento eleitoral com 259 000 eleitores fantasmas nas eleições gerais de 2019 e o bloqueio da observação das OSCs¹¹⁸.

Nas eleições autárquicas de 2018 o STAE organizou-se para começar a publicar os resultados do seu apuramento provisório no seu *website*, o que produziu resultados diferentes e, quando tal se tornou óbvio, o STAE deixou de postar os resultados do apuramento provisório¹¹⁹. Houve ainda contradições entre os dados produzidos pelos órgãos a nível local, que davam vitória à Renamo, e os divulgados pelos órgãos centrais, que davam vitória à Frelimo nos Municípios de Monapo (Nampula), Maganja da Costa (Zambézia) e Matola (Maputo) e, apesar da contestação, os resultados foram aprovados pela maioria da Frelimo e sua "sociedade civil"¹²⁰.

¹¹⁶ "Acordo de cavalheiro para não mexer na CNE antes das eleições?" *Boletim sobre o processo eleitoral em Moçambique*, Número 32 - 10 de Junho de 2019.

¹¹⁷ ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio. Por um modelo alternativo e funcional de gestão eleitoral em Moçambique. *Policy Brief No. 3.* p. 3, maio, 2020. Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa (EISA).

HANLON, Joseph, Justiça Eleitoral em Moçambique: Solução ou Problema? In: ROSÁRIO, Domingos M. e
 GUAMBE, Egídio e SALEMA, Erícino (Orgs.). Democracia Multipartidária em Moçambique. Maputo: EISA, 2020. p. 168.
 Ibidem, p. 161.

¹²⁰ ROSÁRIO, Domingos M. Integridade eleitoral e Moçambique: Uma perspectiva política e histórica. In: ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio e SALEMA, Erícino (Orgs.). *Democracia Multipartidária em Moçambique*. Maputo: EISA, 2020. p. 148.

Em 2019 a manipulação eleitoral por parte dos OAEs combinou o suspeito excesso de registro de eleitores e alta participação nas províncias consideradas fortalezas da Frelimo em detrimento das províncias dominadas pela oposição, que registaram sub-registro de eleitores e baixa participação 121, a não credenciação de observadores das OSCs independentes e emissão de milhares de credenciais para observadores desconhecidos e criadas pelo partido governamental 122.

O caso polémico da margem larga (1 166 011 eleitores) de população recenseada na província de Gaza e contrária à informação apresentada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), segundo a qual 836 581 cidadãos tinham idade eleitoral naquela província 123, constituiu uma marca da fraca prestação da CNE no seu papel de supervisão dos actos eleitorais e favorecimento ao partido no poder no ciclo eleitoral de 2019. Sendo Gaza uma província consistentemente segura para Frelimo, no que concerne a afluência às urnas e vitória da Frelimo, o mais provável é que os 329 430 eleitores, acima do número de adultos que o INE dizia existirem e que implicaram 8 assentos parlamentares a mais, tenham sido manipuladas com vista a favorecer o partido no poder 124.

Para além do caso acima mencionado, registou-se ainda a redução de mandatos nas províncias que têm votado favoravelmente pela posição, tais como Nampula (que em 2014 obteve 49 mandatos e em 2019 recuou para 45), Zambézia (que tinha obtido 43 em 2014 e passou a ter 41 em 2019), e um aumento de mandatos nas províncias historicamente dominadas pela Frelimo, tais como Cabo Delgado (que de 22 mandatos passou a ter 23) e Gaza (que de 13 mandatos passou a ter 22)¹²⁵.

Estas irregularidades minaram sobremaneira o processo eleitoral de 2019 desde a sua fase inicial e reacenderam o velho debate sobre a imparcialidade e transparência dos OAEs em Moçambique¹²⁶, dando a entender que a integração dos membros "propostos pelas OSCs" não resultou em mudanças estruturais neste órgão.

30

¹²¹ PITCHER, M. Anne. Mozambique elections 2019: pernicious polarization, democratic decline, and rising authoritarianism. *African affairs*, p.16, jun. 2020.

¹²² ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio. Recusar auditoria do recenseamento eleitoral de 2019 pode ser sinónimo de "sabotagem" ao processo de paz. *Uma publicação semanal sobre o processo eleitoral de 2019 em Moçambique*, ed. 8. p. 13, ago., 2020. Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa (EISA).

¹²³ INE. IV Recenseamento Geral da População e Habitação: 2017 Resultados Definitivos. Maputo.

¹²⁴ "É possível auditar recenseamento eleitoral em Gaza", *Boletim sobre o processo eleitoral em Moçambique*, Número 35 - 18 de Julho de 2019.

¹²⁵ ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio. Da anatomia do recenseamento eleitoral: Uma análise a partir da distribuição das brigadas de recenseamento eleitoral para as eleições de 2019 em Moçambique. *Uma publicação semanal sobre o processo eleitoral de 2019 em Moçambique*, ed. 4, p. 13, maio., 2019, EISA Moçambique.

¹²⁶ ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio, op. cit., p. 13.

Apesar da integração dos membros provenientes das OSCs, na prática, a actual composição da CNE confere ainda maior poder à Frelimo, que devido a maioria parlamentar que possui tem a prerrogativa de escolher os membros da sociedade civil que lhes são próximos ¹²⁷. Dos 17 membros deste órgão, 9 foram, de facto, indicados pela Frelimo seguindo o princípio de representação parlamentar que lhe confere maior poder de decisão na selecção dos membros e, consequentemente, maior número de membros por si indicados e cooptados.

A aprovação dos resultados das eleições gerais de 2019 constitui um caso exemplificativo da influência do actual mecanismo de cooptação vigente na CNE e do poder que os membros indicados pela Frelimo tiveram na aprovação de resultados de uma eleição que esteve envolto em polémicas e fraude eleitoral. Nestas eleições, os 8 membros indicados pelos partidos da oposição decidiram votar contra a aprovação dos resultados da oposição e os restantes 9 votaram a favor da proclamação dos resultados do processo. Os 9 membros incluem os 5 indicados pela Frelimo e os 3 provenientes da "sociedade civil" e seleccionados pela Frelimo¹²⁸.

Ainda que a Lei tenha conferido inamovibilidade aos membros deste órgão, assim como protecção e segurança para si, seus cônjuges e bens¹²⁹ – que proporcionaria um bom desempenho destes tendo em conta os valores de imparcialidade, isenção e transparência nos processos eleitorais -, a forma clientelista como os membros da CNE são indicados fortalece a necessidade destes fazerem o máximo para agradar suas lideranças partidárias e, assim, continuarem a merecer a sua confiança para, sobretudo, continuarem a usufruir de todo conjunto de direitos e regalias que a lei prevê¹³⁰, num país com altos índices de desemprego e salários muitos baixos vigentes na Função Pública¹³¹.

Com estes elementos expostos fica evidente que a inclusão das OSCs nos OAEs está envolto em um processo que reflecte as relações de poder entre os principais actores políticos do país, Frelimo

¹²⁷ BRITO, Luís. Revisão da legislação eleitoral. In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). Desafios para Moçambique 2011. Maputo: IESE, 2011. p. 97.

^{128 &}quot;Depois do povo ter votado, Abdul Carimo votou por último aprovando a vitória da Frelimo, com as irregularidades e elícitos eleitorais", Jornal Visão, ed. 93, ano II, 1 de Novembro de 2019. In: https://jornalvisaomoz.com/cont-%E2%80%B3o-dono-da-ultima-carta-do-baralho-para-o-estresse-da-oposicao%E2%80%B3/ Acessado no dia 29 de Outubro de 2019.

¹²⁹ Artigo 19 e 26 da Lei 6/2013 de 22 de fevereiro, *Boletim da República*, I série, Número 16 ¹³⁰ Cff. Capitulo III, Lei n. 6/2013.

¹³¹ ROSÁRIO, Domingos M., Mozambique. In: Election Management Bodies in Southern Africa, Johannesburg: OSISA and African Minds, 2016. p. 190.

e a Renamo, que têm influenciado o desenvolvimento de processos políticos e estruturam as acções ulteriores no campo político moçambicano.

Contudo, apesar das "falsas mudanças incrementais" conferirem algum poder aos partidos políticos, a Frelimo tem conseguido alavancar seu comando de um Estado altamente centralizado e partidarizado para reforçar seu domínio nos OAEs. O domínio da Frelimo nestes órgãos e no campo político, em geral, resulta da trajectória histórica que lhe permitiu reforçar, ao longo do tempo, a sua capacidade de influenciar as instituições políticas ¹³². Esta influência reflecte-se, por um lado, na composição dos OAEs e, por outro lado, no controle técnico por este exercido sobre o processo eleitoral através do STAE, que coloca seu conhecimento técnico ao serviço do regime autoritário para manipular as eleições ¹³³.

"[...] as eleições de 2018-2019 desatacaram-se pela forma como o partido no poder, a Frelimo, se vangloriou do seu poder de praticar a fraude sem ser questionada. Descaradamente, ela alterou os resultados para se atribuir a si próprio vitória em quatro municípios, nas eleições autárquicas de 2018, e, nas eleições gerais de 2019, inflacionou o recenseamento eleitoral com 259 000 eleitores fantasmas e bloqueou a observação da sociedade civil." ¹³⁴

O controlo sobre o Estado e os seus burocratas tem sido uma preocupação geral para a Frelimo e que, apesar do relaxamento em certos períodos de tempo, tem sido constantemente reafirmado¹³⁵. O partido continua intrinsecamente ligado ao Estado e a sua administração pública e nesta relação permeia a vida social, económica, política e cultural no Moçambique moderno¹³⁶. O que na gestão eleitoral se evidencia pelo forte poder detido pelo STAE, que é, basicamente, parte da função pública e o fazedor da gestão eleitoral propriamente dita¹³⁷.

¹³

¹³² ROSÁRIO, Domingos M. Integridade eleitoral e Moçambique: Uma perspectiva política e histórica. In: ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio e SALEMA, Erícino (Orgs.). *Democracia Multipartidária em Moçambique*. Maputo: EISA, 2020. p. 133.

¹³³ Ibidem, p. 150.

HANLON, Joseph, Justiça Eleitoral em Moçambique: Solução ou Problema? In: ROSÁRIO, Domingos M. e
 GUAMBE, Egídio e SALEMA, Erícino (Orgs.). Democracia Multipartidária em Moçambique. Maputo: EISA, 2020. p. 168.
 WEIMER, Bernhard, MACUANE, José Jaime Macuane e BUUR, Lars. A Economia do Political Settlement em Moçambique: Contexto e Implicações da Descentralização. In: WEIMER, Bernhard (org.). Moçambique: Descentralizar O Centralismo?, Maputo: IESE, 2012, p. 45.
 Ibidem, p. 49.

¹³⁷ HANLON, op. cit., p. 154.

3.2. O papel das OSCs na monitoria dos processos eleitorais em Moçambique

A participação das OSCs na monitoria dos processos eleitorais tem sido caracterizada pelo desenvolvimento de iniciativas que congregam diversas organizações nas diferentes plataformas com vista a sua credibilização. As iniciativas das OSCs incluem programas de educação eleitoral, observação eleitoral, contagem paralela de votos (conhecida pela sigla inglesa PVT – *Parallel Vote Tabbulation*) e iniciativas de prevenção e mitigação de conflitos.

O Observatório Eleitoral (OE) constitui a primeira iniciativa conjunta das OSCs moçambicanas criada em 2003 por algumas organizações como o Centro de Estudos para a Democracia (CEDE), O Conselho Islâmico de Moçambique (CISLAMO), a Associação Moçambicana para o Desenvolvimento da Democracia (AMODE) e o Conselho Cristão de Moçambique (CCM)¹³⁸. Para além da educação eleitoral, esta tinha como principal objectivo contribuir para a transparência e credibilidade dos processos eleitorais, mais particularmente na contagem paralela dos votos (PVT) e reduzir o clima de conflito que caracterizava os processos eleitorais¹³⁹.

Um dos actos marcantes do OE foi a descoberta e exposição de casos esporádicos de fraude eleitoral que culminaram com a revisão dos resultados das eleições autárquicas de 2003 em Marromeu. Com a sua credibilidade firmada, outras organizações, como a Liga dos Direitos Humanos (LDH), a Conferência Episcopal da Igreja Católica (CEM), a Organização para a Resolução de Conflitos (OREC) e o Instituto de Educação Cívica (FECIV), juntaram-se às quatro fundadoras, alargando para oito o número de organizações que compunham o OE¹⁴⁰.

Entretanto, embora tenha realizado trabalhos notáveis nas eleições de 2003, assim como nas eleições de 2008 (com a revisão dos resultados dos Municípios de Beira e Nacala) e em 2013 (no Município do Gurué), o OE viu sua credibilidade questionada nas eleições gerais de 2004, instalando-se, a partir de então, um clima de suspeição que culminou com o seu desaparecimento após as eleições de 2014.

¹³⁸CHICHAVA, Sérgio e CHAIMITE, Egídio. A sociedade civil nas eleições de 2014 em Moçambique. In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique* 2015. Maputo: IESE, 2015. p. 60-61.

¹³⁹ NCHUMALY, Claudino Goodfry. *Papel do Observatório Eleitoral no Processo de Consolidação da Democracia em Moçambique: Uma Análise à partir das percepções dos Partidos Políticos (2003-2009).* 2012. p.22. Monografia (Licenciatura em Ciência Política) – Universidade Eduardo Mondlane, Maputo.

¹⁴⁰ CHICHAVA, Sérgio e CHAIMITE, Egídio, op. Cit, p. 60.

A instrumentalização política pelo candidato presidencial da Frelimo, Armando Guebuza, do acto simbólico de entrega de resultados da contagem paralela das eleições de 2004 para legitimar a sua entrada na política e a sua vitória nestas eleições terá contribuído para que esta plataforma fosse conotada como estando ao serviço da Frelimo pela sociedade e pelos partidos da oposição. Embora fizesse parte da metodologia do OE entregar os resultados do PVT primeiramente aos partidos políticos para aceitação dos resultados, este processo foi usado pelo novo candidato da Frelimo para legitimar sua vitória numa eleição envolto em irregularidades la e contestada pela oposição. Este cenário conheceu ainda uma nova derrapagem com o aparecimento, pouco tempo depois das eleições de 2004, do Presidente do OE, Brazão Mazula, numa reunião de quadros da Frelimo la eleições de 2004, do Presidente do OE, Brazão Mazula, numa reunião de quadros da Frelimo la eleições de 2004, do Presidente do OE, Brazão Mazula, numa reunião de quadros da Frelimo la eleições de 2004.

Assim, estavam criadas as condições para que o OE passasse a ser visto com suspeição, sobretudo por parte da Renamo que passou a considera-lo como estando ao serviço da Frelimo, tendo inclusive exigido seu banimento após a apresentação dos resultados do PVT que mais uma vez, declaravam vitória à Armando Guebuza nas eleições de 2009¹⁴³. O OE foi ainda acusado de má governação e má gestão de fundos, após as eleições de 2013, o que levou, entre outros aspectos, a que esta plataforma aparecesse dividida e desarticulada nas eleições de 2014¹⁴⁴.

A crise do OE levou à fragmentação das OSCs na observação das eleições de 2014 e surgimento de uma nova iniciativa conjunta designada Sala de Observação Conjunta. Esta plataforma foi promovida pelo Instituto Holandês para a Democracia Multipartidária (NIMD)¹⁴⁵ e a Embaixada do Canadá com algumas OSCs, incluindo o OE, a Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM), Associação Olho do Cidadão e o Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil (CESC). Com esta plataforma pretendia-se garantir a capacidade de resposta célere e coordenada aos incidentes do processo durante o dia da votação reunindo, num mesmo espaço, OSCs, OAEs, representantes da polícia e Partidos Políticos.

 ¹⁴¹ Eleições Gerais 2004 – Boletim Sobre o Processo Político em Moçambique, Número 31 - 29 de Dezembro de 2004.
 ¹⁴² NCHUMALY, Claudino Goodfry. Papel do Observatório Eleitoral no Processo de Consolidação da Democracia em Moçambique: Uma Análise à partir das percepções dos Partidos Políticos (2003-2009). 2012. p.26. Monografia (Licenciatura em Ciência Política) – Universidade Eduardo Mondlane, Maputo.
 ¹⁴³ Ibidem.

¹⁴⁴ CHICHAVA, Sérgio e CHAIMITE, Egídio. A sociedade civil nas eleições de 2014 em Moçambique. In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). Desafios para Moçambique 2015. Maputo: IESE, 2015. p. 61

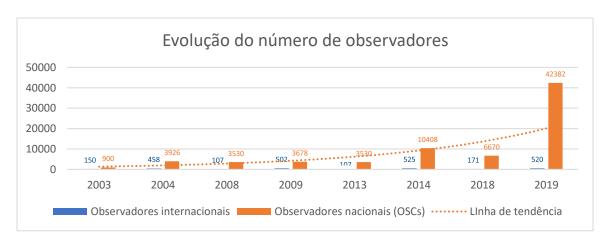
¹⁴⁵ Actualmente registado como uma organização nacional, desde 2016, como Instituto para Democracia Multipartidária (IMD)

Para além desta incitava, o Centro de Integridade Pública (CIP), embora de forma experimental, promoveu um novo método de contagem paralela de votos usando informação veiculada pelos *media*¹⁴⁶, no âmbito do seu programa de monitoria das eleições através de jornalistas espalhados pelo país. Por seu turno, o OE, baseando-se em dados colectados em editais, recolhidos por observadores nas assembleias de voto, também continuou realizando o seu tradicional PVT.

Todavia, estas iniciativas não conseguiram suprir a profunda crise do OE que abriu caminho para o aparecimento de uma multitude de iniciativas descoordenadas das OSCs concorrendo pelo dinheiro que os doadores colocam a disposição das OSCs para, em nome do fortalecimento da boa governação, monitorarem as eleições de 2018 e 2019, que passamos a analisar nas secções seguintes.

3.2.1. As Organizações da Sociedade Civil na monitoria das eleições de 2018 e 2019: mais uma oportunidade de afirmação perdida?

As eleições autárquicas de 2018 e gerais 2019 testemunharam um interesse mais forte de cidadãos que a título individual e através das diversas OSCs se registaram para observar os processos eleitorais, tal como ilustra o gráfico abaixo.



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados dos Acórdãos do Conselho Constitucional

Tal como pode-se observar na figura, os dois últimos pleitos eleitorais tiveram uma atenção mais intensa dos grupos nacionais de observação eleitoral. Desde 2003 à esta parte, as eleições

¹⁴⁶ CHICHAVA, Sérgio e CHAIMITE, Egídio. A sociedade civil nas eleições de 2014 em Moçambique. In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique* 2015. Maputo: IESE, 2015. p. 75.

autárquicas de 2018 foram as mais concorridas em termos de observadores nacionais, com mais que o dobro do número de observadores já credenciados. Por outro lado, as eleições gerais de 2019 tiveram um número de observadores jamais registado na história dos processos eleitorais, com 42 382 observadores nacionais.

Ademais, estas eleições foram marcadas pela fragmentação das OSCs e surgimento de diversas plataformas de monitoria dos processos eleitorais. Tal é o caso das plataformas *Votar Moçambique* (2018), *Sala da Paz* (2018), *Monitor* (2019) e a *Plataforma de Transparência Eleitoral* (2019). A tabela a seguir resume as actividades levadas a cabo por estas plataformas.

Plataformas	Actividades
Votar Moçambique	- Educação, informação e engajamento do cidadão através de uma plataforma
	online/Mobilize (página web e redes sociais);
	- Promoção de envolvimento dos cidadãos através de manifestos do cidadão, spots e
	debates nas rádios comunitárias, publicação de artigos e Boletim de Processo Eleitoral;
	- Envolvimento dos cidadãos na observação, monitoria e contribuição para prevenção e
	resolução dos conflitos através dos Comités de Resposta e Reconciliação Local.
Sala da Paz	- Discussões abertas em plenária dos assuntos relatados pelos monitores;
	- Indicação de grupos de trabalho especializados (Taskforces) para acções mais específicas
	para seguimento dos assuntos levantados e situações irregulares;
	- Abordagem directa e reuniões bilaterais com os principais actores para a resolução de
	determinados incidentes eleitorais;
Monitor	- Observação de incidentes de violência eleitoral, fraude e erros administrativos e
	desenvolvimento de respostas eficazes para mitigar, prevenir e resolver conflitos;
	- Identificação, documentação, reportagem e disseminação dos incidentes eleitorais;
	- Monitoria das principais etapas do processo eleitoral, nomeadamente o recenseamento,
	inscrição dos candidatos, campanha eleitoral, votação, apuramento, contagem e
	publicação dos resultados.
Plataforma de Transparência Eleitoral	- Contagem paralela de resultados através de uma amostra estatisticamente válida e com
	suporte no popola, um software de observação eleitoral do EISA;
	- Observação geral do processo de votação (hora de abertura das urnas, presença de
	fiscais/delegados dos partidos políticos, desempenho da PRM, etc.);
	- Espaço de trabalho para observadores internacionais;
	- Sala para declarações públicas (Órgãos de Administração Eleitoral, partidos políticos,
	observadores nacionais e internacionais);
	- Arena de debate televisivo das principiais incidências do processo com o envolvimento
	de OAEs, observadores, Jornalistas e Académicos.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Importa referir que a plataforma Sala da Paz constitui uma evolução da Sala de Observação Conjunta promovida em 2014 pelo IMD. De acordo com os promotores da iniciativa, decidiu-se adoptar um novo nome pelo seu compromisso como promotores da paz e integridade eleitoral

através de acções coordenadas dos diferentes actores, nomeadamente, os OAEs, OSCs, líderes religiosos, partidos políticos, *media* e outros actores eleitorais para reforçar a rápida resposta aos eventuais conflitos e garantir a pacificação dos processos eleitorais¹⁴⁷.

Nas eleições autárquicas de 2018 esta plataforma esteve a funcionar: (i) na Cidade de Nampula, onde foi feito o acompanhamento do processo na zona norte; (ii) na Cidade de Chimoio, onde foi feito o acompanhamento na zona centro; (iii) na Cidade de Xai-Xai, onde acompanhou as ocorrências na zona sul e teve uma sala central onde todas as informações eram integradas para um acompanhamento nacional do processo eleitoral¹⁴⁸. A plataforma contou ainda com um mecanismo de partilha de informação designado *Txeka lá* que permitia captar informações sobre o processo eleitoral partilhadas pelos cidadãos através dos *smartphones*.

Por seu turno, a Plataforma Votar Moçambique foi promovida pelo MASC e, primeiramente, na eleição intercalar de Nampula, esta reunia em consórcio o CIP, o Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE), o Fórum Nacional de Rádios Comunitárias (FORCOM), a Women and Law in Southern Africa (WLSA), IMD e o CESC. Contudo, a não concordância de alguns elementos da metodologia usada nesta plataforma levou à rupturas, no início da sua primeira aparição, que culminou com a saída do IMD e autonomização do seu programa Sala da Paz, após a eleição intercalar de Nampula, e mais tarde com a saída de parte dos membros do consórcio e extinção do financiamento ao programa de prevenção e mitigação de conflitos eleitorais, financiado pela USAID através da CounterPart International (CPI), nas eleições gerais de 2019.

Com o suporte técnico do Votar Moçambique, nas eleições autárquicas de 2018, foi criada a Rede de Monitoria da Sociedade Civil (RMSC) que contou com préstimos da Associação Nacional para o Desenvolvimento Autossustentado (ANDA), Comité Ecuménico para o Desenvolvimento Social (CEDES), Organização para a Promoção da Paz e Desenvolvimento Humanitário (ORPHAD), Pressão Nacional para os Direitos Humanos (PNDH) e Centro de Estudos Urbanos de Moçambique (CEURBE)¹⁴⁹. Esta rede constituiu igualmente suporte para o Comité de Resposta e Reconciliação (CRR), uma iniciativa gerida pela plataforma Votar Moçambique com

¹⁴⁷ Hermenegildo Mulhovo, Director Executivo do IMD em entrevista realizada no dia 15 de Novembro de 2020.

¹⁴⁸ SALA DA PAZ, Informe de Avaliação Final das V^{as} eleições autárquicas 2018, p.1.

¹⁴⁹ VOTAR MOÇAMBIQUE, Avaliação final da campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 10 de outubro de 2018, p.1

financiamento da CPI, e que era subdivido em comités locais (CRRL) e um nacional (CRRN) baseada na Cidade de Maputo.

Os comités integravam personalidades influentes na sociedade entre os líderes comunitários, dirigentes de confissões religiosas, anciãos e os demais *stakeholders* do processo eleitoral. Estas desempenharam um papel importante na coordenação de resposta aos incidentes com os intervenientes do processo, com vista a prevenir, mitigar ou resolver os conflitos eleitorais reportados pelos monitores que operaram em 20 das 53 autarquias moçambicanas que a plataforma esteve a actuar. A escolha das 20 autarquias basou-se no histórico herdado de processos eleitorais anteriores privilegiando-se as zonas que constituíram focos de conflito e violência eleitoral¹⁵⁰.

Através dos CRRs foi possível intervir não só na prevenção e mitigação de conflitos, como também, no esclarecimento de alguns mal-entendidos que se registaram em alguns municípios em que a plataforma esteve a actuar, tendo a destacar como casos de sucesso a sua actuação no Município da Vila de Gurué, Município da Vila de Mocímboa da Praia e Município da Cidade de Chókwé¹⁵¹. De certa forma, a relativa calma que se observou no Município da Beira nas eleições autárquicas de 2018, diferentemente das eleições autárquicas de 2013¹⁵², poderá estar associada ao trabalho levado a cabo pelos CRRs na prevenção e mitigação dos conflitos eleitorais com a integração de personalidades respeitadas nas comunidades nestes comités.

Contudo, embora tenha tido actos marcantes na prevenção, mitigação e resolução de conflitos na campanha eleitoral nas eleições autárquicas de 2018, questões organizacionais de liderança do secretariado e articulação em termos de funcionamento com a Counterpart International (CPI) e as organizações parceiras que faziam parte da rede¹⁵³ levaram, por um lado, à fragilização da plataforma Votar Moçambique nas eleições gerais de 2019 e, por outro lado, à extinção do financiamento da CPI ao programa de mitigação, prevenção e resolução de conflitos e ao surgimento de uma nova plataforma, a Monitor, que passou a gerir os CRRs nas eleições de 2019.

_

¹⁵⁰ VOTAR MOÇAMBIQUE, Avaliação final da campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 10 de Outubro de 2018, p.1.

¹⁵¹ Cff. VOTAR MOÇAMBQIUE, Casos de sucesso de prevenção, mitigação e resolução de conflitos registados na campanha eleitoral entre 25 de Setembro e 05 de Outubro de 2018, disponível em https://bit.ly/2IPPtYm.

 ¹⁵² ALAR, Julião Calado Notiço. A violência eleitoral no Município da Beira: Um olhar sobre as eleições autárquicas de 2013 e 2018.
 ¹⁵³ Luís Padeiro, Membro do CEDES em entrevista realizada no dia 10 de Outubro de 2020

A plataforma Monitor foi uma iniciativa, em forma de rede, que envolvia o Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) – Secretariado da plataforma –, a PNDH, o CESC, o CEDES e a ANDA. Nestas eleições o CPI decidiu trabalhar com 20 distritos dos Municípios com as quais esteve a trabalhar nas eleições de 2018 nas províncias de Maputo, Gaza, Sofala, Manica, Zambézia, Nampula e Cabo Delgado, tendo em conta o histórico de conflitos eleitorais, e os monitores tinham a tarefa de recolher informação e fazer o registo de casos de irregularidades e conflitos que seriam dirimidos pelos CRRLs juntos dos órgãos eleitorais e entidades legais locais competentes.

Nas eleições gerais de 2019, registou-se ainda o surgimento da Plataforma de Transparência Eleitoral, uma iniciativa promovida com o apoio do Instituto Eleitoral para Democracia Sustentável em África, EISA (na sigla inglesa) e que juntou algumas OSCs como o CDD, a Comissão Episcopal de Justiça e Paz da Igreja Católica (CEJP-IC), a Liga das ONGs de Moçambique (JOINT), o CESC, a Solidariedade Moçambique (SoldMoz) e a Sociedade Aberta (SA) na observação do processo de votação, incluindo a recolha de apuramentos parciais. A iniciativa juntou, num único espaço, observadores eleitorais, partidos políticos e OAEs, com vista a acompanhar e discutir as incidências das eleições no dia da votação. Para além de compartilhar informação actualizada sobre o processo eleitoral, a plataforma fez a tabulação dos resultados eleitorais e desempenhou um papel de advocacia a favor de eleições pacificas e credíveis e no aumento da consciência sobre os processos eleitorais¹⁵⁴.

Todavia, embora seja reconhecido o papel fulcral das OSCs no aperfeiçoamento da qualidade e credibilidade dos processos democráticos¹⁵⁵, a sua mera existência não é sinónimo de pressões pró-democráticas¹⁵⁶. Vários são os factores que podem possibilitar ou limitar o papel das OSCs na credibilização dos processos eleitorais. Nossa análise nas próximas subsecções gira em torno de dois factores (intraorganizacional e interorganizacional) que consideramos preponderantes para o sucesso ou não do trabalho levado a cabo pelas OSCs em coordenação com os diferentes *stakeholders* na credibilização dos processos eleitorais em Moçambique.

¹⁵⁴ EISA. Plataforma de Transparência Eleitoral no contexto das eleições de 2019 em Moçambique, p. 1-2

¹⁵⁵ DIAMOND, Larry. Prospects for democratic development in Africa. *Hoover Essays in Public Policy*, n.74, p.18, 1997.

¹⁵⁶ LYNCH, Gabrielle e CRAWFORD, Gordon. Democratization in Africa 1990-2010. *Democratization*, v. 18, n. 2, p. 291, abr. 2011.

3.2.1.1. Panorama das OSCs em Moçambique: factor intraorganizacional

Embora não exista um directório exaustivo das OSCs registadas em Moçambique¹⁵⁷, a informação mais recente produzida pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) indica a existência de 11 178 organizações sem fins lucrativos registadas até ao período de 2016, dentre as quais 437 (que corresponde a 3.9%) prestam serviços ligados a Lei, advocacia e política¹⁵⁸.

O engajamento destes grupos nos processos políticos, ainda que incipiente, é potenciado pela existência de uma série de alternativas institucionais que vêm sendo criadas para viabilizar a participação, livre associação e as liberdades dos cidadãos estabelecidos no Artigo 48 da Constituição da República de Moçambique. Além da legislação enquadradora das OSCs, aprovada em 1991, em 2014 foi aprovada a Lei que regula o exercício do direito à informação e materialização do princípio constitucional da permanente participação democrática dos cidadãos na vida pública do país¹⁵⁹.

Por seu turno, a assinatura, em 2003, dos "Princípios para Gestão, Monitorização e Observação Eleitoral na Região da SADC" e a aprovação, em 2008, do "Regulamento sobre a Observação Eleitoral" incorporado nos pacotes eleitorais, abriu ainda espaço para a domesticação da observação eleitoral em Moçambique, o que possibilitou o surgimento de uma vasta gama de OSCs com programas específicos de monitoria dos processos eleitorais.

Contudo, apesar das conquistas acima mencionadas que constituem possibilidades das OSCs na credibilização dos processos eleitorais em Moçambique, análises académicas quanto avaliações dos actores envolvidos nos processos eleitorais têm apontado uma série de obstáculos vivenciados no cotidiano das OSCs. O processo socio-histórico da formação das OSCs afigura-se um elemento

¹⁵⁷ Estudo de Mapeamento das Organizações da Sociedade Civil em Moçambique, realizado em 2015 pela Delegação da União Europeia em Moçambique, p. 11.

¹⁵⁸ Estes dados são agregados e incluem organizações políticas (partidos políticos). Cff. INE. *As Instituições sem fins lucrativos em Moçambique: Resulatdos do segundo Censo Nacional (2014-2015).*

¹⁵⁹ MOÇAMBIQUE. Lei n. 34/2014, de 31 de Dezembro de 2014. Estabelece os mecanismos legais do exercício do direito à informação. *Boletim da República*: 8.° Suplemento, I Série – número 105, Maputo.

¹⁶⁰ Este documento foi adoptado em 2003 sob o auspício do EISA e do Electoral Forum Commission (ECF) e aprovado por participantes de 14 países da SADC em representação OAEs e OSCs.

¹⁶¹ MOÇAMBIQUE. Deliberação n. 108/CNE/2008, de 9 de Outubro. Aprova o Regulamento de Observação do processo Eleitoral e revoga as deliberações n.º 43/2003 de 24 de Outubro e 36/2004 de 28 de Setembro atinentes ao Regulamento de Observação do sufrágio eleitoral. *Boletim da República*: 2.º Suplemento, I Série – número 41, Maputo.

importante para o entendimento da incapacidade interna das OSCs na credibilização dos processos eleitorais, assim como nas suas diversas áreas de sua actuação.

Historicamente, logo após a independência, grande parte das organizações moçambicanas foram absorvidas pelo Estado, dirigido e controlado pela Frelimo, que criou a sua própria estrutura com vista a garantir o controle político e social¹⁶². Com o fim do regime monopartidário, e durante a reconstrução pós-guerra, as OSCs tornaram-se principalmente em prestadores de serviços, recebendo fundos da assistência externa para executar projectos que visavam completar a fraca capacidade do Governo em prestar serviços básicos à população¹⁶³.

Por seu turno, o processo democrático em Moçambique não foi conduzido pela via da pressão e mobilização popular, mas sim com o fim de um conflito no qual nenhuma das partes lutava pela constituição de uma democracia representativa no país¹⁶⁴. Assim, a inexistência de um processo realmente democrático, em termos de respeito pelas liberdades individuais e pelo pluralismo associativo e político¹⁶⁵, traduziu-se numa profunda fragilidade das OSCs, algumas das quais com fortes ligações e instrumentalizadas pelos partidos políticos, com maior domínio do partido no poder (Frelimo), e outras que nasceram na base de oportunidades de financiamento externo, que influencia nos seus planos programáticos e cria uma forte dependência destas aos seus doadores.

Dentro dos constrangimentos inerentes não só à realidade anterior, de forte domínio do partido-Estado, como também aos desafios do novo contexto (multipartidário) as OSCs foram se forjando e desenvolvendo diversas iniciativas de observação eleitoral, a partir de 2003. Contudo, de acordo com opiniões manifestadas por parte dos nossos entrevistados, a observação eleitoral é ainda encarrada como uma oportunidade para captar fundos dos doadores, o que justifica ainda o facto de algumas das organizações serem criadas nas vésperas dos processos eleitorais e até mesmo no decurso da implantação de algumas fases do processo eleitoral.

"O que dificulta a actuação destas OSCs é exactamente o interesse que elas têm em participar deste processo. Muitas delas têm interesses simplesmente materialistas

¹⁶² PEREIRA, João C. G. Mecanismo Estabelecido pela Sociedade Civil para Monitorar o Processo Eleitoral em Moçambique: Um Aviso Prévio, 2002. p.3.

 ¹⁶³ RENZIO, Paolo, "Sociedade Civil e Monitoria do Orçamento Público". *IDeIAS*. Maputo: IESE, n. 27, p.1, 2009.
 ¹⁶⁴ OSISA (Open Society Initiative for Southern Africa). *Moçambique: Democracia e Participação Política*, 2009, p.78

¹⁶⁵ FRANCISCO, António. "Sociedade civil em Moçambique". In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2010*. Maputo: IESE, 2009. p. 54.

porque querem recursos para prosseguir os seus objectivos não só neste domínio eleitoral, mas também noutros domínios que se calhar não conseguem ter financiamento"¹⁶⁶.

Para Sérgio Chichava, "as eleições são uma oportunidade para as organizações fazerem dinheiro e fazer sobreviver as suas organizações. [...] e até alguns usam a observação eleitoral para se posicionar para futuros benefícios dos que vão ganhar eleições e ter diversas facilidades"¹⁶⁷.

Este fenómeno revela ainda que a transição democrática em Moçambique e o surgimento de OSCs não eliminou práticas corruptas que, por mais que as OSCs contestem tendem a incorporá-las e reproduzi-las¹⁶⁸. Conforme revelado por um dos nossos entrevistados "é normal encontrar pessoas que se convidam entre família porque sabem que aquele momento é um momento de receber dinheiro de observação eleitoral"¹⁶⁹.

Dois outros problemas vinculam-se à fraca representatividade e sustentabilidade das OSCs que limita sobremaneira o papel das OSCs na dimensão intraorganizacional. A maioria das OSCs está localizada nos centros urbanos e com sede em Maputo¹⁷⁰. As OSCs que operam fora de centros urbanos se sentem cada vez mais sufocadas por falta de informação e acesso a recursos e poucas delas têm capacidade para produzir estudos consistentes e baseados em evidências.¹⁷¹

Assim, o trabalho em consórcio, nas plataformas de monitoria dos processos eleitorais, afigura-se um meio que poderia ajudar a minimizar esta limitação ao unir OSCs com experiência na monitoria dos processos eleitorais com outras organizações com pouca ou sem experiência nestes processos. Contudo, há que ter em conta que os participantes desses fóruns nem sempre representam os interesses e demandas daqueles segmentos tradicionalmente excluídos dos processos de decisão e seus procedimentos políticos internos são, por vezes, pouco democráticos 1772.

¹⁶⁶ Selma Inocência, Coordenadora da Plataforma Monitor – 2019 em entrevista no dia 02 de Outubro de 2020.

¹⁶⁷ Sérgio Chichava, Professor de Ciência Política no Departamento de Ciência Política e Administração Pública da Faculdade de Letras e Ciências Sociais – Universidade Eduardo Mondlane e Investigador Sénior no Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE), em entrevista no dia 06 de Outubro de 2020.

¹⁶⁸ BRATTON, Michael. Civil society and political transition in Africa. *IDR Reports*, v. 11, n. 6, p.5, jan.-abr. 1994. ¹⁶⁹ Simão Tila, Director Executivo da JOINT, em entrevista no dia 02 de Novembro de 2020.

¹⁷⁰ Estudo de Mapeamento das Organizações da Sociedade Civil em Moçambique, realizado em 2015 pela Delegação da União Europeia em Moçambique, p. 76.

¹⁷¹ Ibidem, p. 15.

¹⁷² CORTES, Soraya Vargas e SILVA, Marcelo Kunrath. Sociedade civil, instituições e atores estatais. *Estud. sociol.*, Araraquara, v.15, n.29, p. 427, jun. 2010..

Apesar da mais-valia do trabalho em rede, subsistem ainda ameaças ao papel das OSCs, seja pela competição interna entre os integrantes destes fóruns, assim como pelo facto de congregarem vontades antagónicas, conflitos de interesses que entram em choque e percepções diferentes¹⁷³. Num contexto de competição, cada organização busca alcançar seu protagonismo perante os doadores. Tal como afirma Aquílcia Manjate: "há uma luta pelo protagonismo no seio das OSCs e maior parte das organizações quer sobreviver e quer que seja confiada como uma organização credível para ser financiada por algum parceiro que esteja a financiar as eleições"¹⁷⁴.

A competição interna entre as OSCs leva ainda a tensões entre os líderes e membros das diferentes organizações que resultam, muitas vezes, em desmembramentos e fragmentação das iniciativas de monitoria dos processos eleitorais. Tal situação foi verificada nas eleições de 2018 e 2019, e para Simão Tila, isto deve-se ao "culto de personalidade" existente nas organizações, ao dar-se mais primazia ao líder da organização que a própria organização que representa¹⁷⁵.

Para Augusta Almeida o "culto de personalidade" é, por seu turno, motivado pelos parceiros de cooperação que "depositam confiança e fundos às pessoas, que se julgam donas dos processos eleitorais, e não às organizações"¹⁷⁶.

"Aqui o dinheiro é dado à pessoa e não à organização. Enquanto o coordenador estiver de bem com o outro membro da outra organização esta continuará a receber os fundos. Mas, no dia em que este romper com o membro daquela organização, este tem o poder de conversar com o doador e fazer com que o outro perca e manipular o doador para que todo o dinheiro vá para si" 177.

Outrossim, o surgimento de uma vasta gama de organizações actuando nos processos eleitorais, algumas das quais criadas nas vésperas das eleições e outras sem escopo nos assuntos políticos e processos eleitorais, favorece ainda à uma suspeição no seio das OSCs. Algumas OSCs podem ser

¹⁷³ FRANCISCO, António. "Sociedade civil em Moçambique". In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2010*. Maputo: IESE, 2009. p. 57

¹⁷⁴ Aquílcia Manjate, Coordenadora da Plataforma Votar Moçambique em 2019, em entrevista no dia 14 de Julho de 2020.

¹⁷⁵ Simão Tila, Director Executivo da Joint, em entrevista no dia 02 de Novembro de 2020.

¹⁷⁶ Augusta Almeida, Coordenadora de processos eleitorais no CESC em entrevista no dia 02 de Novembro de 2020.

¹⁷⁷ Augusta Almeida, Coordenadora de processos eleitorais no CESC em entrevista no dia 02 de Novembro de 2020.

extensões do Estado e integrados nos processos políticos dos partidos, seja na sua formação e controle, assim como podem, também, procurar se atrelar ao Estado e aos partidos políticos¹⁷⁸.

"O número de observadores nacionais aumentou rapidamente de 10,000 para 42,000 sem que a sua filiação fosse conhecida, conforme anunciado pela administração eleitoral. [...] Mais tarde, a autoridade eleitoral partilhou que uma grande parte desses observadores pertencia a grupos de juventude da FRELIMO."

Isto é corroborado por um dos integrantes das plataformas eleitorais ao afirmar que: "[..] é fundamental notar que nem todos os observadores eram fidedignos, mais de 60% eram fantasmas, pois muitos deles envolveram-se na fraude eleitoral. Alguns provinham dos serviços secretos" 180.

A falta de profissionalização do campo de observação eleitoral abre espaço para infiltrações neste processo. A par disso, existe ainda uma fraca capacidade na selecção e formação de observadores eleitorais, o que leva muitas vezes ao aparecimento de membros infiltrados seguindo interesses contrários aos estabelecidos pelas organizações ou plataforma de monitoria dos processos eleitorais.

"Nós temos observadores que não reportam. Na selecção de observadores, a lidar com um partido Frelimo, que está enraizado até aos bairros, logicamente que você vai encontrar pessoas do partido. Ao mesmo tempo há situações de organizações que você não pode controlar se estão ligadas ao sistema ou não, porque algumas são criadas. Em todos países do mundo, existem os chamados *Gongos*, que são organizações que trabalham para o sistema".

Portanto, embora tenham sido dados passos significativos na observação doméstica das eleições, com o surgimento de iniciativas actuando nos processos eleitorais desde as primeiras fases do ciclo eleitoral, subsistem ainda lacunas no desempenho das OSCs na monitoria dos processos eleitorais.

44

¹⁷⁸ IKELEGBE, Augustine Ovuoronye. The state and civil society in Nigeria. *CPED Monograph Series*, n.7, Benin City,p.14, 2013.

¹⁷⁹ União Europeia – Missão de Observação Eleitoral. *Moçambique 2019: Relatório final – Eleições Gerais e das Assembleias Provinciais de 15 de Outubro de 2019.* Maputo, 2020, p. 20.

¹⁸⁰ Aunício da Silva, membro da plataforma Votar Moçambique através do Jornal Ikweli, em entrevista no dia 07 de Outubro de 2020.

¹⁸¹ Simão Tila, Director Executivo da JOINT, em entrevista no dia 02 de Novembro de 2020.

Se, por um lado, o processo histórico da formação das OSCs não foi suficiente para favorecer a existência de organizações autónomas e conter a porosidade entre o regime do dia e as OSCs, por outro lado, a deficiente coordenação entre elas e as suas perspectivas de actividades, num contexto de competição para o acesso aos recursos e protagonismo¹⁸², mina sobremaneira o seu papel na credibilização dos processos eleitorais em Moçambique.

3.2.1.2. Relacionamento entre as Organizações da Sociedade Civil e órgãos estatais em Moçambique: factor interorganizacional

As relações entre os órgãos públicos e as OSCs em Moçambique são operacionalizadas com base na Constituição da República, no espírito da participação do cidadão e das OSCs no processo de democratização e todos processos políticos em Moçambique. Nesse sentido, os cidadãos engajamse em assuntos públicos buscando garantir a transparência e a prestação de contas na gestão da coisa pública e dos assuntos políticos que impactam a democracia. Em corolário, as OSCs concentram-se nas relações de parceria com os órgãos de Estado para a execução das acções de monitoramento, avaliação, transparência e prestação de contas, permitindo, assim, uma rápida resposta aos desafios decorrentes do processo governativo.

No que concerne a governação eleitoral, esta sinergia visa garantir que este processo respeite os princípios do ideal democrático e transparência eleitoral. Contudo, ainda que a participação das OSCs nos processos eleitorais tenha se ampliado notavelmente nos últimos anos e exista uma relativa abertura legal para que as OSCs participem e influenciem a governação eleitoral, a intervenção das OSCs tem sido confrontada com sérios desafios que vão desde o fechamento das autoridades e órgãos públicos em relação as OSCs às intimidações e represálias¹⁸³.

"(...) existe uma tendência de controlo das intervenções das OSC. Nos últimos anos, foram reportados casos em que governos provinciais ou distritais intimidaram ou bloquearam actividades de OSC, nomeadamente quando trata-se de acções de

¹⁸³ Estudo de Mapeamento das Organizações da Sociedade Civil em Moçambique, realizado em 2015 pela Delegação da União Europeia em Moçambique, p. 37

¹⁸² NUVUNGA, Adriano. "A contribuição das organizações da sociedade civil na integridade e transparência do processo eleitoral – uma análise a partir das elecioes de 2019 em Moçambique" In: ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio e SALEMA, Erícino (Orgs.). *Democracia Multipartidária em Moçambique*. Maputo: EISA, 2020. p. 276.

monitoria da governação [...] mesmo quando essas actividades são comunicadas atempadamente às autoridades competentes" ¹⁸⁴.

Para além de assassinatos e represálias, a cooptação das OSCs tem sido outra estratégia de ataque às OSCs, conforme referido por Honwana, "alguns activistas reportaram terem sido convidados para se tornarem membros do partido Frelimo, com promessas de benefícios como um emprego, uma pensão vitalícia ou um terreno". 185.

Nas eleições de 2018 e 2019 o relacionamento entre as OSCs e os diversos órgãos estatais combinou o aumento dos níveis de intimidação, a recusa de credenciar observadores, detenções de observadores eleitorais, sobretudo nas zonas de forte politização política¹⁸⁶ e o assassinato de um observador eleitoral por agentes da polícia afectos à Subunidade de Intervenção Rápida, no Grupo de Operações Especiais (GOE), na Província de Gaza¹⁸⁷.

Estes fenómenos resultam da forte capacidade do Estado, entendida como a capacidade de as instituições do Estado implementar de forma efectiva o seus objectivos¹⁸⁸, que quando usada de forma negativa pode permitir aos líderes no poder criarem suporte e manipular as eleições através da cooptação, intimidação ou mesmo prendendo e assassinando cidadãos críticos¹⁸⁹, minando assim o poder democratizador das eleições. O Estado transmite e reproduz activamente a violência através de seus próprios actos violentos, às vezes por cumplicidade com os actos violentos de outras pessoas¹⁹⁰.

¹⁸⁴ Estudo de Mapeamento das Organizações da Sociedade Civil em Moçambique, realizado em 2015 pela Delegação da União Europeia em Moçambique, p. 6.

¹⁸⁵ HONWANA, Alcinda, "Que Política e Política para Quem? Juventude e Engajamento Político em Moçambique" In: ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio e SALEMA, Erícino (Orgs.). *Democracia Multipartidária em Moçambique*. Maputo: EISA, 2020. p. 264.

¹⁸⁶ NUVUNGA, Adriano. "A contribuição das organizações da sociedade civil na integridade e transparência do processo eleitoral – uma análise a partir das elecioes de 2019 em Moçambique" In: ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio e SALEMA, Erícino (Orgs.). *Democracia Multipartidária em Moçambique*. Maputo: EISA, 2020. p. 277.

¹⁸⁷ DW, "PRM confirma envolvimento de agentes da polícia no assassinato de Anastácio Matavel". In: https://www.dw.com/pt-002/prm-confirma-envolvimento-de-agentes-da-pol%C3%ADcia-no-assassinato-de-anast%C3%A1cio-matavel/a-50742660

¹⁸⁸ SIKKINK, Kathryn apud HANSON, Jonathan K. State capacity and the resilience of electoral authoritarianism. *International Political Science Review*, p. 3, 2017

¹⁸⁹ HAM, Carolien van e SEIM, Brigitte. Strong states, weak elections? How state capacity in authoritarian regimes conditions the democratizing power of elections. *International Political Science Review*, p. 2, 2017.

¹⁹⁰ PEARSE apud LYNCH, Gabrielle e CRAWFORD, Gordon. Democratization in Africa 1990-2010. *Democratization*, v. 18, n. 2, p. 292, abr. 2011.

No que concerne aos OAEs, embora parte dos nossos entrevistados reconheça a relativa abertura da CNE com as OSCs, alguns referem que esta relação, por um lado, não se estende a nível local, onde existem órgãos com uma certa autonomia e que travam as decisões vindas dos órgãos centrais e, por outro lado, a interação entre as OSCs e OAEs é mais formal e menos material, conforme explica Simão Tila: "o relacionamento é bom. Mas quando se chega a prática nada feito. Nós até assinamos memorandos de parceria, mas chegado ao momento você não consegue ter credenciais"¹⁹¹.

Para Selma Inocência, "os OAEs não reconhecem o papel das OSCs nos processos eleitorais e isto deve-se ao facto de não haver uma apreciação de que o papel das OSCs é um papel aliado aos direitos civis e políticos dos cidadãos". A entrevistada refere ainda que nalgum momento o papel das OSCs é confundido com o papel da oposição e "isto foi manifestado durante o ciclo passado quando OSCs vinham com críticas às entidades de gestão eleitoral e as entidades de gestão eleitoral repeliam estas críticas emitindo críticas directas às OSCs e de quem a tratavam supostamente como inimiga"¹⁹².

As OSCs precisam de um ambiente propício de direitos legais para que não sejam atrofiadas ¹⁹³ e "para que determinado ponto de vista ganhe forma de poder político é necessário que ele percorra o sistema de filtros institucionais até assumir o carácter de persuasão sobre os membros autorizados do sistema político, determinando mudanças nos seus comportamentos" ¹⁹⁴. Para além de as recomendações produzidas pelas OSCs nos seus relatórios não serem vinculativas, o trabalho das OSCs é subaproveitado e pouco considerado pelos partidos políticos, conforme explica um dos nossos entrevistados:

"O partido no poder não quer saber sobre a sociedade civil, principalmente aquela que não tem controlo sobre ela porque vai sempre se imiscuir e mostrar a face errada das coisas. Quanto à oposição normalmente fica indiferente em relação ao papel da sociedade civil e só procura ou valoriza o papel da sociedade civil quando está em apuros". 195

¹⁹¹ Simão Tila, Director Executivo da Joint, em entrevista no dia 02 de Novembro de 2020.

¹⁹² Selma Inocência, Coordenadora da Plataforma Monitor – 2019 em entrevista no dia 02 de Outubro de 2020.

¹⁹³ BRATTON, Michael. Civil society and political transition in Africa. *IDR Reports*, v. 11, n. 6, p.5, jan.-abr. 1994.

¹⁹⁴ FARIA, Cláudia Feres. Democracia deliberativa. *Lua Nova*, n. 49, p. 53, 2000.

¹⁹⁵ Borges Nhamire, Editor do Boletim sobre o Processo Político do CIP, em entrevista no dia 30 de outubro de 2020.

As OSCs operam num ambiente político em que o risco de serem marginalizadas é alto e os actores políticos preferem que estas fiquem bem distante, pois, tal como referido pelo nosso entrevistado, "estes têm alguns acordos entre eles que lhes permitem partilhar o bolo e se não há um terceiro a vigiar para eles é melhor"¹⁹⁶. Esta situação resulta das circunstâncias históricas da transição política que reservou às duas forças políticas, Frelimo e Renamo, o papel central deste processo¹⁹⁷. A correlação de forças entre estes dois actores tende a moldar as instituições e a sua mudança consiste numa variação das regras do jogo, resultantes de processos consensuais ou conflituosos de negociações entre actores políticos que se articulam entre si, para a prossecução de seus interesses¹⁹⁸.

Embora tal aconteça, as foças políticas procuram também instrumentalizar as OSCs e interferir nos seus trabalhos. Tal situação favorece ainda à uma suspeição por parte dos partidos políticos que conotam as OSCs como fazendo parte de uma ou outra força política, dependendo do assunto em causa e a quem favorece sua discussão.

Portanto, a confluência destes problemas frusta a capacidade das OSCs cumprirem seu papel democratizador na credibilização dos processos eleitorais. Conforme referido por Chichava "a credibilização dos processos eleitorais é um processo muito sofisticado que vai para além da capacidade das OSCs". Se, por um lado, os OAEs, altamente politizados e que no exercício de suas funções prestam contas aos partidos políticos, dificultam sobremaneira o processo de credenciação dos observadores, estando este processo envolto numa desordem que pode ser explicada em factores não só de carácter técnico, mas também político-burocrático¹⁹⁹, por outro lado, prevalecem ainda práticas autoritárias de um legado ideológico-histórico do centralismo e do controle do partido único em Moçambique, camuflada com base na realização cíclica de eleições²⁰⁰.

.

 ¹⁹⁶ Borges Nhamire, Editor do Boletim sobre o Processo Político do CIP, em entrevista no dia 30 de outubro de 2020.
 ¹⁹⁷ BRITO, Luís. Uma nota sobre voto, abstenção e fraude em Moçambique. *Discussion Paper nº 04/2008*. Set. 2008, p. 2, Maputo: IESE

PROCOPIUCK, Mario. O Institucionalismo no Âmbito Político-Administrativo. In: PROCOPIUCK, Mario. Políticas Públicas e Fundamentos da Administração Pública. São Pulo: Atlas, 2013, p. 120.

¹⁹⁹ ROSÁRIO, Domingos M., "Credenciação dos observadores nacionais para o recenseamento eleitoral de 2019", *Uma publicação semanal sobre o processo eleitoral de 2019 em Moçambique*, ed. 2. p. 6, abril, 2019. EISA.

NUVUNGA, Adriano. "A contribuição das organizações da sociedade civil na integridade e transparência do processo eleitoral – uma análise a partir das elecioes de 2019 em Moçambique" In: ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio e SALEMA, Erícino (Orgs.). Democracia Multipartidária em Moçambique. Maputo: EISA, 2020. p. 283.

CAPÍTULO IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho procurou analisar o contributo das OSCs para a credibilização dos processos eleitorais em Moçambique questionando em que medida a participação destes actores na gestão e monitoria dos processos eleitorais contribui para credibilização dos processos eleitorais e consolidação democrática em Moçambique.

O estudo evidenciou que, embora tenham sido dados passos significativos no reconhecimento destes grupos como estando na vanguarda dos esforços para boa governação e credibilização dos processo eleitorais, com a sua intergeração nos OAEs, assim como no surgimento das diversas iniciativas de monitoria dos processos eleitorais, prevalecem ainda algumas limitações no papel destes actores nas suas duas formas de actuação nos processos eleitorais em Moçambique.

Por um lado, o mecanismo de escolha dos membros provenientes das OSCs não permite que estes desempenhem suas funções de forma neutra e independente. Na prática, os membros das OSCs na CNE são indicados pelos partidos políticos que os cooptam devendo, deste modo, agir em defesa dos interesses dos seus mandatários por forma a continuarem a merecer a confiança das formações políticas e garantirem a sua reeleição. Esta situação afecta não só a credibilidade eleitoral, mas também a consolidação da democracia por via dos processos eleitorais, sendo estes fortemente controlados pelos partidos políticos e com maior domínio do partido governamental através dos OAEs.

Por outro lado, embora a monitoria dos processos eleitorais tenha experimentado avanços com o surgimento de diversas plataformas e iniciativas que actuam não só na observação dos processos eleitorais como também na resposta aos incidentes destes processos, subsistem ainda lacunas no desempenho das OSCs na componente de monitoria dos processos eleitorais. Estes desafios desdobram-se em duas componentes principais, na dimensão intraorganizacional e na dimensão interorganizacional.

Na dimensão intraorganizacional o estudo fez uma avaliação sobre a forma como as OSCs se relacionam entre si, onde foi possível perceber que a par do processo histórico da formação das OSCs, que não foi suficiente para favorecer a existência de organizações fortes, autónomas e autossustentáveis financeiramente, prevalece uma deficiente coordenação entre as OSCs que se digladiam no acesso aos recursos disponibilizados pelos doadores para este processo. Em resultado

destas disputas assiste-se à duplicação de esforços e incapacidade de conter a porosidade entre o regime do dia e as OSCs, o que mina o seu papel nestes processos.

A dimensão interorganizacional abordou sobre os principais constrangimentos que as OSCs enfrentam no seu relacionamento com os órgãos estatais no processo da sua intervenção tendo em conta o ambiente legal e prático como elementos que restringem ou favorecem sua actuação. Nessa dimensão apontou-se como possibilidade a relativa abertura legal para que as OSCs participem e influenciem a governação eleitoral. Como principais fraquezas e desafios o estudo elenca o fechamento das autoridades e órgãos públicos em relação as OSCs, intimidações e represálias, cooptação das OSCs, a obstrução e desorganização do processo de credenciação dos observadores e o não reconhecimento, na prática, do papel das OSCs pelas autoridades públicas.

Deste modo, o contributo das OSCs nos ciclos de 2018 e 2019 foi manifestado dentro dos avanços e restrições que combinaram a sua fraca organização interna, intimidações e assassinato de um observador por agentes da polícia, desorganização do processo de credenciação dos seus observadores, não credenciação de observadores das OSCs independentes e emissão de milhares de credenciais para observadores desconhecidos e criadas pelo partido governamental.

Portanto, embora as OSCs sejam tomadas como actores importantes na potenciação dos processos democráticos, as características socio-históricas das OSCs e os mecanismos da sua indicação na CNE contribuem para o seu fraco desempenho na credibilização dos processos eleitorais e consolidação democrática em Moçambique. Entre 2009 e 2019 a pontuação de Moçambique caiu nos índices de democracia medidos pela *Freedom House* indicando uma erosão nas suas instituições democráticas já fracas e o crescente autoritarismo. No que concerne a sociedade civil, isto deve-se não só a maneira como esta é incluída nos processos eleitorais (através de mecanismos de cooptação), mas também a maneira como as OSCs se organizam e se relacionam com os outros actores no desempenho das suas actividades nestes processos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALAR, Julião Calado Notiço. *A violência eleitoral no Município da Beira: Um olhar sobre as eleições autárquicas de 2013 e 2018.* 2018. Monografia (Licenciatura em Ciência Política) – Universidade Eduardo Mondlane, Maputo.

ALSHERIF, Sara. Egito: Espaços sob ataque. *Revista internacional de direitos humanos*. São Paulo, dez. 2017, ed. 26. Disponível em: https://sur.conectas.org/egito-espacos-sob-ataque/. Acessado em 14 maio 2020.

AZARYA, Victor. Reordering State-Society Relations: Incorporation and Disengagement. In: ROTHCHILD, Donald e CHAZAN, Naomi, *The Precarious Balance*: State and Society in Africa. 2019, New York: Routledge.

BAYART, Jean-Francois. Civil Society in Africa. In: CHABAL, Patrick. (ed.) *Political Domination in Africa*. New York: Cambridge University Press, 1986.

BEKOE, Dorina A. Democracy and African Conflicts. In: NIC. *Democratization in Africa: What Progress Toward Institutionalization?* Conference Report, National Intelligence Council, fev, 2008.

BRATTON, Michael. Civil society and political transition in Africa. *IDR Reports*, v. 11, n. 6, jan.-abr. 1994.

BRITO, Luís. O Sistema Eleitoral. In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2010*. Maputo: IESE, 2009.

BRITO, Luís. Revisão da legislação eleitoral. In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2011*. Maputo: IESE, 2011.

BRITO, Luís. Uma nota sobre voto, abstenção e fraude em Moçambique. *Discussion Paper nº* 04/2008. Set. 2008, Maputo: IESE.

BRITO, Luís; CHAIMITE, Egídio; PEREIRA, Crescêncio; POSSE, Lúcio; SAMBO, Michael; SHANKLAND, Alex. Revoltas da fome: protestos populares em Moçambique (2008-2012). In Brito, Luis (Org.) *Agora eles têm medo de nós!*. Maputo: IESE, 2017.

CAHEN, Michel. État et pouvoir populaire dans le Mozambique indépendant. *Politique Africaine*, Paris, 1985.

CAHEN, Michel. The Enemy as model. *Oxford Sciences Po Research group*. OXPO Working papers, 2011.

CAROTHERES, Thomas. Civil Society. Foreign Policy, Winter, 1999-2000.

CARTER CENTER. Observing the 1999 elections in Mozambique. Atlanta, 2000.

CHABAL, Patrick & DALOZ, Jean-Pascal. *Africa Works*: Disorder as political instrument. The International African Institute, 1999.

CHAIMITE, Egídio. Administração eleitoral em Moçambique: reformas necessárias. *IDeIAS*, Maputo: IESE, n. 92, out. 2016.

CHICHAVA, Sérgio e CHAIMITE, Egídio. A sociedade civil nas eleições de 2014 em Moçambique. In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2015*. Maputo: IESE, 2015.

CORTÊS, Edson Robert de Oliveira. *Velhos Amigos, Novos Adversários*: As Disputas, Alianças e Reconfigurações Empresariais na Elite Política Moçambicana, 2018. Tese (Doutoramento em Antropologia) – Universidade de Lisboa, Lisboa.

CORTES, Soraya Vargas e SILVA, Marcelo Kunrath. Sociedade civil, instituições e atores estatais. *Estud. sociol.*, Araraquara, v.15, n.29, jun. 2010.

DOMINGOS, Lourenço Horácio. Papel da Sociedade Civil na Observação Eleitoral e seu Impacto na Democratização: Uma análise a partir da experiência de Moçambique (1994-2014). 2016. Monografia (Licenciatura em Ciência Política) – Universidade Eduardo Mondlane, Maputo

DIAMOND, Larry. Prospects for democratic development in Africa. *Hoover Essays in Public Policy*, n.74, 1997.

DIAMOND, Larry. Rethinking Civil Society: Toward Democratic Consolidation. *Journal of Democracy*, v. 5, n.3, Jul., 1994.

EISA. Plataforma de Transparência Eleitoral no contexto das eleições de 2019 em Moçambique.

Estudo de Mapeamento das Organizações da Sociedade Civil em Moçambique, realizado em 2015 pela Delegação da União Europeia em Moçambique.

ETIKAN, Ilker, MUSA, Sulaiman Abubakar e ALKASSIM, Rukayya Sunusi. Comparison of Convenience Sampling and Purposive Sampling. *American Journal Of Theoretical And Applied Statistics*, v. 5, n. 1, 2016.

FARIA, Cláudia Feres. Democracia deliberativa. Lua Nova, n. 49, 2000.

FERNANDES, António Sérgio Araújo. Path dependency e os Estudos Históricos Comparados. *BIB*, São Paulo, 2002.

FORQUILHA, Salvador; Do discurso da "história de sucesso" às dinâmicas políticas internas: O desafio da transição política em Moçambique In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2014*, Maputo: IESE, 2014.

FRANCISCO, Albino Maria. Participação da Sociedade Civil Moçambicana no Processo de Governação. jan. 2007.

FRANCISCO, Albino. A Sociedade Civil e o Espaço Cívico em Moçambique: Fraquezas e Desafios. Conferência Nacional da Sociedade Civil, Maputo, 2017.

FRANCISCO, António. "Sociedade civil em Moçambique". In: BRITO, Luís; CASTEL-BRANCO, Carlos; CHICHAVA, Sérgio; FRANCISCO António (Orgs.). *Desafios para Moçambique 2010*. Maputo: IESE, 2009.

GIL, António Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 6ª ed., 2008.

GUILICHE, Jaime Madeira. Governação Eleitoral e Democratização em Moçambique: Análise do Desempenho da CNE na Supervisão das Eleições (1994-2009). 2011. Monografia (Licenciatura em Ciência Política) – Universidade Eduardo Mondlane, Maputo.

HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HALL, Peter A. e TAYLOR, Rosemary C. R.. As três versões do neo-institucionalismo. Lua Nova, n. 58.

HAM, Carolien van e SEIM, Brigitte. Strong states, weak elections? How state capacity in authoritarian regimes conditions the democratizing power of elections. *International Political Science Review*, 2017.

HANLON, Joseph, Justiça Eleitoral em Moçambique: Solução ou Problema? In: ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio e SALEMA, Erícino (Orgs.). *Democracia Multipartidária em Moçambique*. Maputo: EISA, 2020.

HONWANA, Alcinda, "Que Política e Política para Quem? Juventude e Engajamento Político em Moçambique" In: ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio e SALEMA, Erícino (Orgs.). *Democracia Multipartidária em Moçambique*. Maputo: EISA, 2020.

IDEA. *International Electoral Standards*: Guidelines for reviewing the legal framework of elections, 2002.

IKELEGBE, Augustine Ovuoronye. The state and civil society in Nigeria. *CPED Monograph Series*, n.7, Benin City, 2013.

INE. As Instituições sem fins lucrativos em Moçambique: Resulatdos do segundo Censo Nacional (2014-2015).

INE. IV Recenseamento Geral da População e Habitação 2017: Resultados Definitivos. Maputo, Instituto Nacional de Estatística.

ISHKANIAN, Armine. Democracy promotion and civil society. In: ALBROW, Martin, GLASIUS, Marlies, ANHEIER, Helmut K.e KALDOR, Mary (eds.). *Global Civil Society* 2007/8. London: Sage publications, 2007.

JINADU, L. Adele. Matters Arising: African Elections and The Problem of Electoral Administration. *African Association of Political Science*, Lagos, v. 2, n. 1, 1997.

LEEFFERS, Stefan e VICENTE, Pedro C. Does Electoral Observation Influence Electoral Results?. Sept., 2018

LEWIS, Peter. Growth without prosperity. In: NIC. *Democratization in Africa: What Progress Toward Institutionalization?* Conference Report, National Intelligence Council, fev, 2008.

LINZ, Juan J. e STEPAN, Alfred C. Toward Consolidated Democracies. *Journal of Democracy*, v.7, n.2, abr. 1996.

LUNDIN, Iraê Baptista. *Metodologia de Pesquisa em Ciências Sociais*. Maputo: Escolar Editora, 2016.

LYNCH, Gabrielle e CRAWFORD, Gordon. Democratization in Africa 1990-2010. *Democratization*, v. 18, n. 2, abr. 2011.

MACHAVA, Benedito Luís. State Discourse on Internal Security and the Politics of Punishment in Post-Independence Mozambique (1975—1983). *Journal of Southern African Studies*. v. 37, n. 3, sept. 2011.

MACUANE, José Jaime. Reforma, Contestação Eleitoral e Consolidação da Democracia em Moçambique. In: Economia, Política e Desenvolvimento. *Revista Inter-Universitária*, v. 1, n.3, p. 118, set. 2010. Maputo: FLCS / UEM.

MAKUMBE, John Mw. Is there a civil society in Africa? *International Affairs*, p. 306, 1998.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Técnicas de Pesquisa*. São Paulo: Atlas, 8ª ed., 2018.

MEAGHER, Kate. Hijacking Civil Society. *The Journal of Modern African Studies*, v. 45, n. 1, mar., 2007.

MGBA, Chimaroke. Civil Society and Democratization in Nigeria. *American International Journal of Social Science*, v. 4, n. 5, oct. 2015.

MOLLAH, Awal Hossain. Free, Fair and Credible Election and Democratic Governance in Bangladesh: how far the dream of success?. *Review Of Public Administration And Management*, v. 04, n. 03, sept., 2018.

MOTTIAR, Shauna. The Role of Civil Society in Elections. *Journal Of African Elections*, v. 9, n. 1, 1 jun. 2010. Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa (EISA).

MOZAFFAR, Shaheen e SCHEDLER, Andreas, The Comparative Study of Electoral Governance – Introduction, *International Political Science Review*, Vol. 23, No. 1, jan. 2002.

NCHUMALY, Claudino Goodfry. Papel do Observatório Eleitoral no Processo de Consolidação da Democracia em Moçambique: Uma Análise à partir das percepções dos Partidos Políticos (2003-2009). 2012. Monografia (Licenciatura em Ciência Política) — Universidade Eduardo Mondlane, Maputo.

NUVUNGA, Adriano. "A contribuição das organizações da sociedade civil na integridade e transparência do processo eleitoral – uma análise a partir das elecioes de 2019 em Moçambique" In: ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio e SALEMA, Erícino (Orgs.). *Democracia Multipartidária em Moçambique*. Maputo: EISA, 2020.

OSISA (Open Society Initiative for Southern Africa). *Moçambique: Democracia e Participação Política*, 2009.

PEREIRA, João C. G. Mecanismo Estabelecido pela Sociedade Civil para Monitorar o Processo Eleitoral em Moçambique: Um Aviso Prévio, 2002.

PITCHER, M. Anne. Mozambique elections 2019: pernicious polarization, democratic decline, and rising authoritarianism. *African affairs*, jun. 2020.

PROCOPIUCK, Mario. O Institucionalismo no Âmbito Político-Administrativo. In: PROCOPIUCK, Mario. *Políticas Públicas e Fundamentos da Administração Pública*. São Pulo: Atlas, 2013.

QUIVY, Raimond; CAMPENHOUDT, LucVan. *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva, 4ª ed., 2005.

RENZIO, Paolo, "Sociedade Civil e Monitoria do Orçamento Público". *IDeIAS*. Maputo: IESE, n. 27, 2009.

ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio. Da anatomia do recenseamento eleitoral: Uma análise a partir da distribuição das brigadas de recenseamento eleitoral para as eleições de 2019 em Moçambique. *Uma publicação semanal sobre o processo eleitoral de 2019 em Moçambique*, ed. 4, maio., 2019, EISA Moçambique.

ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio. Por um modelo alternativo e funcional de gestão eleitoral em Moçambique. *Policy Brief No. 3*, maio, 2020. Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa (EISA).

ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio. Recusar auditoria do recenseamento eleitoral de 2019 pode ser sinónimo de "sabotagem" ao processo de paz. *Uma publicação semanal sobre o processo eleitoral de 2019 em Moçambique*, ed. 8, ago., 2020. Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa (EISA).

ROSÁRIO, Domingos M. Integridade eleitoral e Moçambique: Uma perspectiva política e histórica. In: ROSÁRIO, Domingos M. e GUAMBE, Egídio e SALEMA, Erícino (Orgs.). *Democracia Multipartidária em Moçambique*. Maputo: EISA, 2020.

ROSÁRIO, Domingos M., "Credenciação dos observadores nacionais para o recenseamento eleitoral de 2019", *Uma publicação semanal sobre o processo eleitoral de 2019 em Moçambique*, ed. 2, abril, 2019. EISA.

ROSÁRIO, Domingos M.. Mozambique. In: *Election Management Bodies in Southern Africa*, Johannesburg: OSISA and African Minds, 2016.

SALA DA PAZ, Informe de Avaliação Final das V^{as} eleições autárquicas 2018.

SETEOLU D. e OKUNEYE J. (2018) Civil Society Organizations and Democratic Governance in Africa. In: OLORUNTOBA S. e FALOLA T. (eds.) *The Palgrave Handbook of African Politics, Governance and Development*. New York: Palgrave Macmillan, 2018.

SIKKINK, Kathryn apud HANSON, Jonathan K. State capacity and the resilience of electoral authoritarianism. *International Political Science Review*, 2017

SKOCPOL, Theda. States and Social Revolutions. New York: Cambridge University Press, 1979.

TAR, 2009 apud MGBA, Chimaroke. Civil Society and Democratization in Nigeria. *American International Journal of Social Science*, v. 4, n. 5, oct. 2015.

TROCO, Albano Agostinho. Electoral governance and democratisation in Southern Africa Post-conflict states: electoral management bodies in Angola, Mozambique and South Africa. *Journal Of African Elections*, v. 18, n. 2, out. 2019. Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa (EISA).

União Europeia – Missão de Observação Eleitoral. *Moçambique 2019: Relatório final – Eleições Gerais e das Assembleias Provinciais de 15 de Outubro de 2019*. Maputo, 2020.

VOTAR MOÇAMBIQUE, Avaliação final da campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 10 de outubro de 2018.

VOTAR MOÇAMBQIUE, Casos de sucesso de prevenção, mitigação e resolução de conflitos registados na campanha eleitoral entre 25 de Setembro e 05 de Outubro de 2018, disponível em https://bit.ly/2IPPtYm.

WEIMER, Bernhard, MACUANE, José Jaime Macuane e BUUR, Lars. A Economia do Political Settlement em Moçambique: Contexto e Implicações da Descentralização. In: WEIMER, Bernhard (org.). *Moçambique: Descentralizar O Centralismo?*, Maputo: IESE, 2012.

Jornais:

Boletim sobre o processo eleitoral em Moçambique, "Acordo de cavalheiro para não mexer na CNE antes das eleições?" - Número 32 - 10 de Junho de 2019.

Boletim Sobre o Processo Político em Moçambique, "Eleições Gerais 2004" — Número 31 - 29 de Dezembro de 2004.

Jornal Visão, "Depois do povo ter votado, Abdul Carimo votou por último aprovando a vitória da Frelimo, com as irregularidades e elícitos eleitorais", ed. 93, ano II, 1 de Novembro de 2019. Disponível em: https://jornalvisaomoz.com/cont-%E2%80%B3o-dono-da-ultima-carta-do-baralho-para-o-estresse-da-oposicao%E2%80%B3/, Acessado no dia 29 de Outubro de 2019.

DW, "PRM confirma envolvimento de agentes da polícia no assassinato de Anastácio Matavel". In: https://www.dw.com/pt-002/prm-confirma-envolvimento-de-agentes-da-pol%C3%ADcia-no-assassinato-de-anast%C3%A1cio-matavel/a-50742660

Boletim sobre o processo eleitoral em Moçambique, "É possível auditar recenseamento eleitoral em Gaza" – Número 35 - 18 de Julho de 2019.

Canal de Moçambique, "Sociedade Civil não engole burla da constituição da CNE", Maputo, ano 5, n. 1043, p. 1, 12 de setembro 2013.

Legislação:

MOÇAMBIQUE. Constituição da República Popular de Moçambique promulgada em 20 de Junho de 1975.

MOÇAMBIQUE. *Constituição da República de Moçambique* promulgada em 2 de Novembro de 1990.

MOÇAMBIQUE. Constituição da República de Moçambique aprovada em 16 de Novembro de 2004.

MOÇAMBIQUE. Lei n. 8/91, de 18 de Julho. Regula o direito a livre associação. *Boletim da República*: Suplemento, I Série – número 29, Maputo.

MOÇAMBIQUE. Lei n. 13/92, de 14 de Outubro. Aprova o Acordo Geral de Paz. *Boletim da República*: I Série – número 42, Maputo.

MOÇAMBIQUE. Lei n. 20/2002, de 10 de Outubro. Estabelece as funções, composição, organização, competência e funcionamento da Comissão Nacional de Eleições. *Boletim da República*: I Série – número 41, Maputo.

MOÇAMBIQUE. Lei n. 8/2007, de 26 de Fevereiro. Estabelece as funções, composição, organização, competência e funcionamento da Comissão Nacional de Eleições. *Boletim da República*: 2.º Suplemento I Série – número 8, Maputo.

MOÇAMBIQUE. Deliberação n. 108/CNE/2008, de 9 de Outubro. Aprova o Regulamento de Observação do processo Eleitoral e revoga as deliberações n.º 43/2003 de 24 de Outubro e 36/2004 de 28 de Setembro atinentes ao Regulamento de Observação do sufrágio eleitoral. *Boletim da República*: 2.º Suplemento, I Série – número 41, Maputo.

CONSELHO CONSTITUCIONAL, Acórdão número 4/CC2014 de 22 de janeiro, Atinente à Validação e Proclamação dos Resultados das Eleições dos Órgãos das Autarquias Locais de 2013, pág. 32.

MOÇAMBIQUE. Lei n. 6/2013, de 22 de Fevereiro. Estabelece as funções, composição, organização, competência e funcionamento da Comissão Nacional de Eleições. *Boletim da República*: I Série – número 16, Maputo.

MOÇAMBIQUE. Lei n. 9/2014, de 12 de Março. Estabelece as funções, composição, organização, competência e funcionamento da Comissão Nacional de Eleições. *Boletim da República*: I Série – número 21, Maputo.

MOÇAMBIQUE. Lei n. 34/2014, de 31 de Dezembro. Estabelece os mecanismos legais do exercício do direito à informação. *Boletim da República*: 8.º Suplemento, I Série – número 105, Maputo.

ANEXOS

Lista de pessoas entrevistadas

Nome do Entrevistado	Entidade	Data
Abdul Carrimo	Membro da CNE – OSCs (Frelimo)	25/08/2020
Apolinário João	Membro da CNE – OSCs (Renamo)	9/09/2020
Aquílcia Manjate	Coordenadora da Plataforma Votar Moçambique em 2019	14/07/2020
Augusta Almeida	Coordenadora de processos eleitorais no CESC	02/11/2020
Aunício da Silva	Membro da plataforma Votar Moçambique, através do Jornal Ikweli	07/10/2020
Borges Nhamire	Editor do Boletim sobre o Processo Político do CIP	30/10/2020
Fernando Mazanga	Membro da CNE – Renamo	10/09/2020
Guilherme Mbilana	Académico	2/09/2020
Hermenegildo Mulhovo	Director Executivo do IMD	15/10/2020
José Belmiro	Membro da CNE – OSCs (MDM)	9/09/2020
Luís Padeiro	Membro do CEDES	10/10/2020
Rodrigues Timba	Membro da CNE - Frelimo	25/08/2020
Selma Inocência	Coordenadora da Plataforma Monitor – 2019	2/10/2020
Sérgio Chichava	Académico	6/10/2020
Sérgio Mendoça	Gestor de Programas - CPI	11/11/2020
Simão Tila	Director Executivo da JOINT	02/11/2020
Teresa Paula Bernardo	Coordenadora da área de monitoria CEDES	23/10/2020